



CÂMARA MUNICIPAL

26. JUL 2022



GONDOMAR

Município de Gondomar

Céu

ATA Nº 15

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2022

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr.

Marco André Martins, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: *Senhores(as): Sr. Luis Filipe Castro de Araújo, Sr. Maria Aurora Moura Vieira, Sr. Sandra Lourenço Ramos de Almeida, Sr. Cláudia Manuela Ramos Vieira, Sr. Filomena da-Salette Castro Sousa Santos, Sr. Miguel Vieira Bastos, Sr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Asencas, Eng.º António Manuel das Neves Torres, Sr. Paula Celeste Alves de Sousa Moura e Sr. Cristina Alexandra Ribeiro Coelho.*


O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram *14h 30m.*

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

26. JUL 2022


GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

J. Ascensão

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Vereador Senhor Dr. Jorge Ascensão - Relativamente à Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, questionou quando estarão disponíveis os dois sentidos para os transportes públicos. Referiu uma notícia que diz que o Senhor Presidente está em conversações com os Presidentes das Câmaras do Porto e de Gaia sobre a possibilidade de uma nova via de ligação da VCI com a CREP, e questionou se há alguma ideia em concreto sobre isso e se não seria mais vantajoso passar primeiramente à retirada dos pórticos na CREP e na A4. Deu nota sobre um email que recebeu relativamente a uma munícipe que pediu habitação no Conjunto Habitacional do Crasto, em Baguim do Monte, e questionou o ponto de situação. -----

----- Vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho – Relativamente à Areosa, questionou quando serão feitas as alterações de trânsito. Quanto à questão das Águas, questionou qual o ponto de situação. Sobre a Praia de Melres, que esteve desaconselhada e interdita a banhos, questionou se existe alguma conclusão neste momento e referiu que existem colónias de crianças lá todos os dias. Congratulou a Câmara pela remoção de resíduos perigosos, em S. Pedro da Cova, leu excerto sobre o que foi dito na página institucional da Câmara sobre a reabilitação e recuperação daqueles terrenos e questionou para quando será a execução do projeto. -----

----- Senhor Presidente da Câmara – Respondeu às questões colocadas. Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, referiu que teoricamente já podiam estar disponíveis os dois sentidos para os transportes públicos, mas falta uma intervenção entre a Fonte Pedrinha e o Freixo para a substituição de um coletor de águas pluviais. Quanto à notícia sobre a nova via de ligação da VCI com a CREP, deu nota sobre o que foi tratado na reunião e referiu que se trata de uma situação embrionária. Sugeriu que relativamente ao pedido de habitação, o assunto fosse tratado no final da reunião com o secretariado do Vereador do Pelouro, uma vez que este não se encontrava na reunião. Relativamente à Areosa, referiu que durante o mês de agosto voltará a circulação nos dois sentidos. Disse que a questão das águas será concluída pela



CÂMARA MUNICIPAL

26. JUL 2022



Vereadora quando regressar de férias. Relativamente aos resíduos, referiu que a Câmara comprou o terreno e explicou o que irá ser feito. -----

----- Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Ameida - Respondeu à questão colocada relativamente à praia de Melres, dando nota de que já foi levantado o desaconselhamento a banhos nas análises de 18 de junho e explicou que as análises na época balnear são feitas duas vezes por semana, o que causa alguns constrangimentos. -----

A large rectangular area with horizontal dashed lines, intended for a response. A solid black line is drawn across the area, starting from the left edge and sloping downwards to the right edge, possibly indicating a signature or a mark.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete dos Órgãos Autárquicos

26. JUL 2022

**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR
NO DIA 26 DE JULHO DE 2022 , PELAS 14H30M, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO**

1. Resumo diário da tesouraria
2. Lista de candidaturas a Juíz Social nas causas da competência dos Tribunais de Menores – Envio à Assembleia Municipal - Proposta
3. “Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal” – Início do Procedimento – Projeto de Execução, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Abertura de Concurso Público – Proposta
4. “Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município” – Início do Procedimento – Projeto de Execução, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Abertura de Concurso Público – Proposta
5. “Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova – Arranjos Exteriores” – Erros e omissões e alteração do prazo de execução - Proposta
6. “Conjunto Habitacional de Tardariz – S. Pedro da Cova – Reabilitação da Cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética” – Revisão de Preços definitiva - Proposta
7. Processo n.º 01/2020/336 - Pedido de isenção das taxas, relativas a obras de demolição, ampliação e alteração de um prédio de habitação, na Rua Centro Republicano Pádua Correia, em Valbom, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Andreia Oliveira Santos, na qualidade de representante do requerente David Fernando Teixeira da Silva – Proposta de deferimento
8. Atividades de Enriquecimento Curricular – Procedimento Concursal para recrutamento de postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Proposta
9. Terrenos – Loteamento Habitacional na Freguesia da Lomba – Alteração quanto às condicionantes e a área dos lotes 2 a 7, sito na confluência da Rua do Viso e Rua do Ribeirinho, na Freguesia da Lomba – Proposta



26. JUL 2022

5
Pleu


GONDOMAR

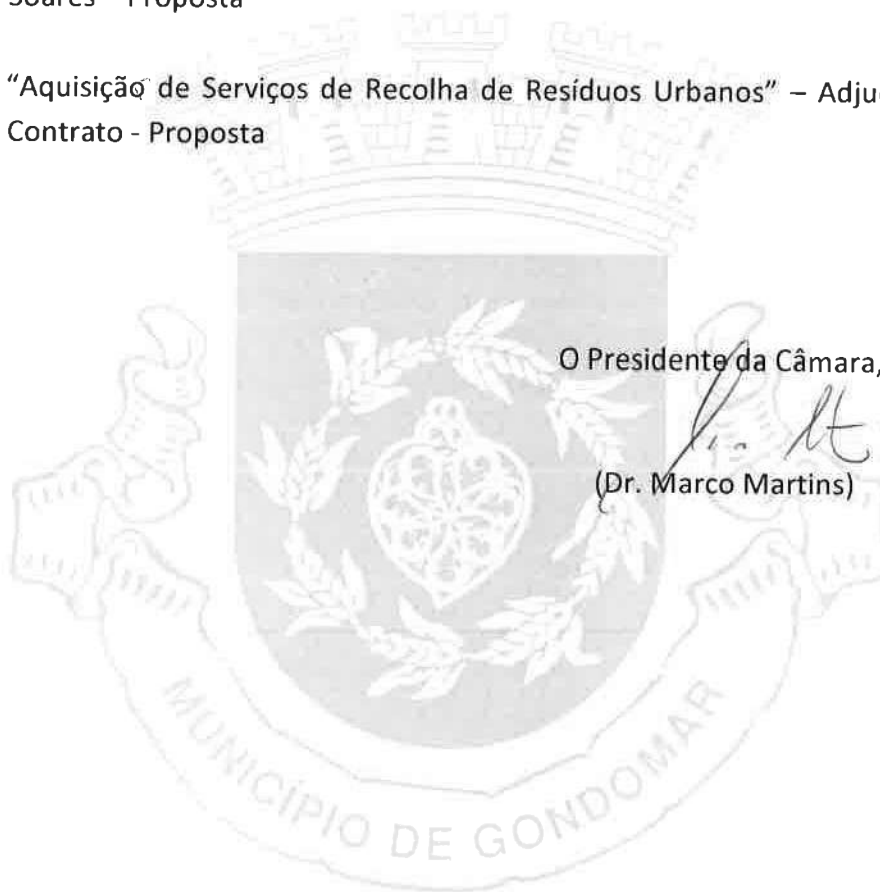
do Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

10. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Federação Portuguesa de Ciclismo – Isenção do Pagamento das Taxas de Utilização – Proposta
11. Douro Canoa Clube – “Circuito de Iniciação Foz do Sousa e Covelo” – Atribuição de Apoio – Proposta
12. Habitação – Anulação do débito relativo às rendas da habitação sita na Rua Nova das Figueiras, na Urbanização Municipal Bairro Mineiro, em S. Pedro da Cova, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, da qual era arrendatária Maria Helena Fernandes Soares – Proposta
13. “Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos” – Adjudicação e Minuta do Contrato - Proposta

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)





GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão Financeira e Contabilidade

26. JUL 2022

6
Pleu

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de Julho de 2022, cujo saldo das operações

orçamentais é de 11 049 786,24€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 17 024 313,26€.....

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 20/07/2022

Nº Pág. 1

Número 134
Ano 2022

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	13 430,59	1 422 906,21	1 436 336,80	1 422 844,09	13 492,71
FUNDOS FIXOS	8 011,64	0,00	8 011,64	0,00	8 011,64
FUNDOS DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A ORDEM Banco : Banco BPI, S.A.	370 564,65	62,12	370 626,77	0,00	370 626,77
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	140 592,80	2 376,66	142 969,46	0,00	142 969,46
Conta : PT5000350351000000200016 - CGD 1					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	4 818 489,54	1 027,46	4 819 517,00	1 411 079,28	3 408 437,72
Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	127 821,65	4 948,35	132 770,00	0,00	132 770,00
Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	98 722,89	0,00	98 722,89	0,00	98 722,89
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	320 280,14	0,00	320 280,14	0,00	320 280,14
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	12 437,15	0,00	12 437,15	0,00	12 437,15
Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	148 036,82	0,00	148 036,82	0,00	148 036,82
Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	85 973,00	1 052,79	87 025,79	0,00	87 025,79
Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA					
Banco : Banco BIC Português S.A.	520 757,13	0,00	520 757,13	0,00	520 757,13
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	3 029 527,24	0,00	3 029 527,24	0,00	3 029 527,24
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	5 164 902,20	0,00	5 164 902,20	0,00	5 164 902,20
Conta : PT500018000003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	388 406,67	0,00	388 406,67	0,00	388 406,67
Conta : PT500018000080362905102037 - Ex Banif					
Banco : Millennium bcp	129 731,62	2 121,05	131 852,67	0,00	131 852,67
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3 046 056,26	0,00	3 046 056,26	0,00	3 046 056,26
Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)					
Sub-Total :	18 402 299,76	11 588,43	18 413 888,19	1 411 079,28	17 002 808,91

26. JUL 2022

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria

	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	18 423 741,99	1 434 494,64	19 858 236,63	2 833 923,37	17 024 313,26
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Movimentos de Tesouraria :	18 423 741,99	1 434 494,64	19 858 236,63	2 833 923,37	17 024 313,26
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	12 450 060,26	10 981,64	12 461 041,90	1 411 255,66	11 049 786,24
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	5 973 681,73	845,29	5 974 527,02	0,00	5 974 527,02

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Cheques e Vales Postais	13 492,71
	0,00

Conferi

Por Delegação do Presidente O Vice
Presidente

26. JUL 2022

O Tesoureiro
[Assinatura]

[Assinatura]

26. JUL 2022

9
Pleu



CÂMARA MUNICIPAL



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

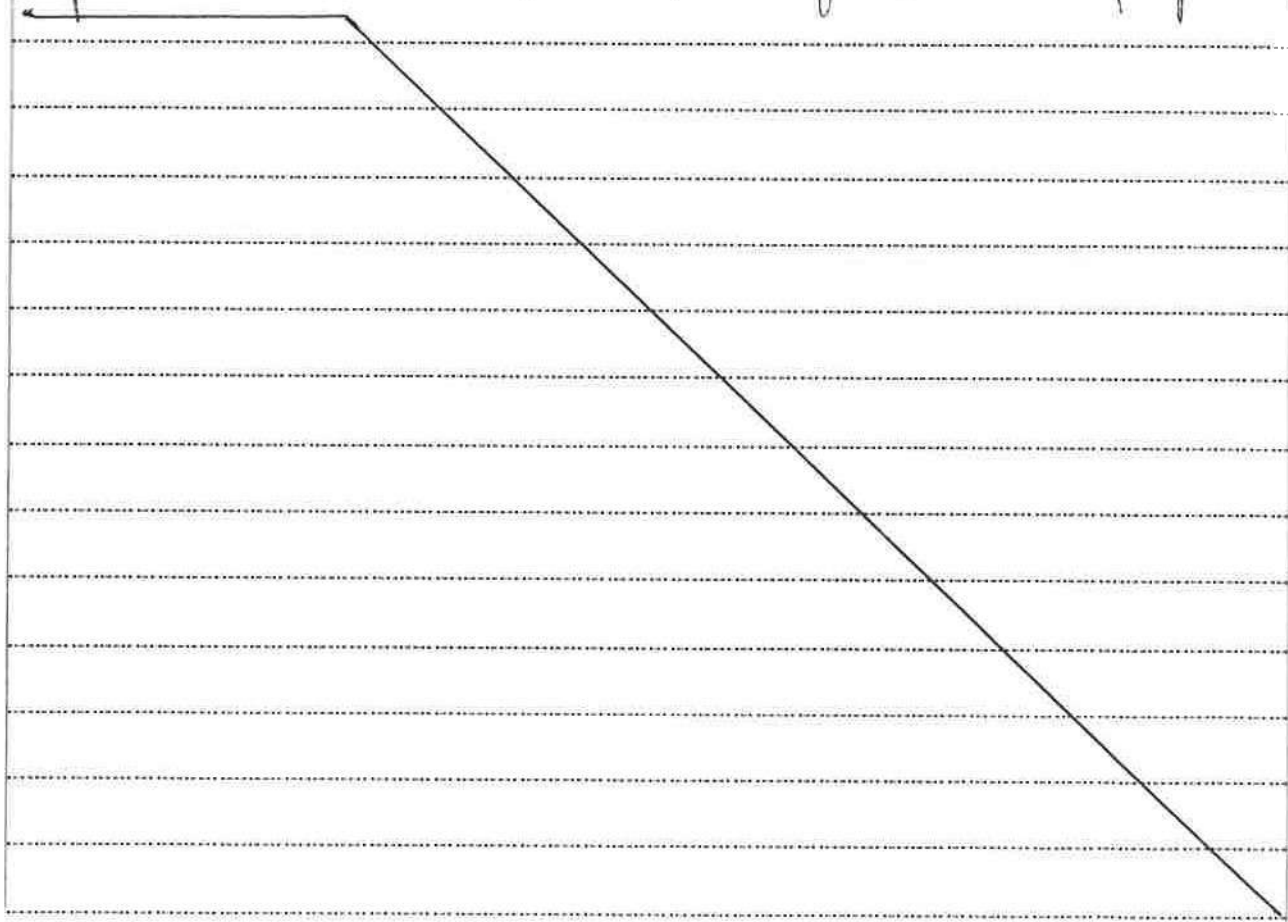
LISTA DE CANDIDATURAS A JUÍZ SOCIAL NAS CAUSAS DA COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE MENORES – ENVIO

À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprovar a proposta anexa
— votaram contra os vereadores (as) Senhores (as) Sr. Jorge Asencas, Eng.^o António Torres e Sr.^a Paula Mouras que apresentaram a declarações de voto que adiante segue.
Absteve-se a vereadora Sr.^a De. Ruteus Coelho que apresentou a declarações de voto que adiante segue.





GONDOMAR

de ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico - Gabinete Jurídico

26. JUL 2022

Jo
Cei
/

CONCLUSÃO
PL REVISÃO
f-ll-

Proposta

Considerando que,

1. A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei 147/99 de 1 de setembro, na sua versão atual, e a Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99 de 14 de setembro, na sua versão atual, determinam a intervenção de um coletivo de juizes, composto pelo Juiz de Direito e por dois Juizes Sociais, no debate judicial em processo de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo;
2. Compete à Câmara Municipal do Município da sede de cada tribunal, a organização das candidaturas para nomeação de Juizes Sociais para as causas de menores, nos termos previstos do artigo 33º do Decreto-Lei 156/78 de 30 de junho, que aprova o Regime de Recrutamento e Funções dos Juizes Sociais;
3. Pelo Departamento Jurídico foi organizada a lista de candidatos que se apresentaram ao procedimento, conforme documento que se anexa ao presente e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
4. Uma das candidaturas foi apresentada extemporaneamente, no entanto, de acordo com Informação Diversa 71/2022, emitida pelo Departamento Jurídico que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a aceitação da candidatura não violará qualquer direito dos outros candidatos, uma vez que todos concorrem com os mesmos critérios de igualdade. Conclui a informação, citando o Artigo 22.º, do mesmo diploma, no sentido de que na falta ou insuficiência de candidatos, a nomeação é feita oficiosamente pela Excelentíssima Ministra da Justiça, cabendo à mesma nomear ou não o candidato em questão.
5. Nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei 156/78, de 30 de junho, deverá a Assembleia Municipal votar a lista para posteriormente ser a mesma remetida, ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça;



GONDOMAR

o Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico - Gabinete Jurídico

26. JUL 2022

26

[Handwritten mark]

6. Nos termos previstos pelo artigo 33º, nº 1, alínea ccc), do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua última redação, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta,

Proponho,

- que a Câmara Municipal, no âmbito da atribuição prevista pelo artigo 33º do Decreto-Lei 156/78, de 30 de junho, de organizar, estritamente, a lista de candidaturas a juiz social nas causas da competência dos tribunais de menores, delibere remeter a lista anexa, à Assembleia Municipal para os efeitos previstos no artigo 36º do Decreto-Lei 156/78, nos termos e com os fundamentos constantes do parecer jurídico anexo.

Gondomar, 20 de julho de 2022

Por delegação de competências,

A Vereadora do Departamento Jurídico,

[Handwritten signature]
(Sandra Almeida, Dra.)

2
Cláudia

Procedimento para a Organização de Candidaturas para o Cargo de Juiz Social para as causas Menores da Comarca do Porto, com sede em Gondomar

No âmbito do procedimento supra referenciado, encontra-se, nesta data, organizada a lista das candidaturas rececionadas dentro do prazo determinado pelo Edital:

Registo na Câmara Municipal	Data de entrada	Nome
34782	13/06/2022	Inês de Melo Queirós
35448	15/06/2022	Ana Patrícia Félix Ferreira Ribeiro
35671	20/06/2022	Ana Eloisa Carneiro Carvalho
35672	20/06/2022	Carlos João Pais Afonso
35679	20/06/2022	Adão Manuel Alves Moreira
35739	20/06/2022	Liliana Flora da Cunha Lemos
35742	20/06/2022	Ana Maria Cardoso Lemos da Fonseca
35906	20/06/2022	Ana Isabel da Silva Borges
36093	21/06/2022	Fernanda Marinha Gomes Meireles
36270	21/06/2022	Sofia Isabel Azevedo Almeida

A seguir elenca-se, igualmente, candidatura apresentada extemporaneamente, aqui incluída de acordo com fundamentação apresentada na n/ informação diversa nº 71/2022, de 12/07/2022, considerando-se, nomeadamente, que foram rececionadas, dentro do prazo determinado pelo Edital, apenas 10 candidaturas e que o necessário deveriam ser 15 candidaturas e mais 15 para comporem a lista dos juizes suplentes, de acordo com o artigo 32.º, do Decreto-Lei 156/78, de 20 de junho, pelo que, consideramos que a admissão da candidatura a seguir identificada, não violará qualquer direito dos outros candidatos, uma vez que todos concorrem com os mesmos critérios de igualdade. Além disso, nos termos do Artigo 22.º, do mesmo diploma, na falta ou insuficiência de candidatos, a nomeação é feita oficiosamente, pelo que, que a apresentação do requerimento fora do prazo determinado pelo Edital (prazo procedimental fixado supletivamente no procedimento de acordo com o CPA) não parece ser preponderante para excluir a candidatura em apreço.



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico - Divisão Jurídica

26. JUL 2022

13
Dai

Registo na Câmara Municipal	Data de entrada	Nome
39361	08/07/2022	Vítor Jerónimo Ferreira Martins Cardoso

Nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, que aprova o Regime de Recrutamento e Funções dos Juizes Sociais, a lista é acompanhada pelos elementos constantes do artigo 16º n.º 1, aplicado à secção dos Tribunais de Menores de forma adaptada, de acordo com o disposto no artigo 38º da mesma Lei, e votada pela assembleia municipal, sendo posteriormente remetida, ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça.

Gondomar, 12 de julho de 2022

A Técnica Superior, Rosa Ferreira Vaz

MARIA ROSA
DOS SANTOS
FERREIRA VAZ

Assinado de forma digital
por MARIA ROSA DOS
SANTOS FERREIRA VAZ
Dados: 2022.07.12
16:53:13 +01'00'



26. JUL 2022

14
V. Cui

GONDOMAR
Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Informação Diversa 71/2022

MGD: 39361 de 18-07-2022

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO PARA A ORGANIZAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA O CARGO DE JUIZ SOCIAL PARA AS CAUSAS DE MENORES DA COMARCA DO PORTO, COM SEDE EM GONDOMAR —
Candidatura apresentada no dia 08/07/2022**

No âmbito do Procedimento supra referenciado, foi elaborada em 08/07/2022 a Informação Diversa registada sob o nº. 69/2022, que elencou a lista das candidaturas ao procedimento e que deram entrada tempestivamente nesta Câmara Municipal.

No entanto, no dia 08/07/2022, deu entrada nesta Câmara Municipal, uma candidatura ao procedimento, em nome de Vítor Jerónimo Ferreira Martin Cardoso, com o registo de entrada 39361, acompanhada do Curriculum Vitae e Certificado do Registo Criminal.

Considerando que foram rececionadas, dentro do prazo determinado pelo Edital, que terminou no passado dia 5/7/2022, apenas 10 candidaturas e que o necessário deveriam ser 15 candidaturas e mais 15 para comporem a lista dos juizes suplentes, de acordo com o artigo 32.º, do Decreto-Lei 156/78, de 20 de junho, que remete, quanto ao número de juizes sociais para o mapa anexo ao Diploma, o qual determina que para os outros Tribunais, excluindo, Lisboa, Porto e Coimbra, os juizes efetivos são 15 e os suplentes também são 15, sem prejuízo do determinado pelo artigo 35.º do mesmo Diploma que citamos [“Artigo 35.º (Elaboração das listas) 1 - As listas são organizadas por forma que contenham um número de candidatos igual ao triplo do número de juizes sociais estabelecido para cada tribunal. 2 - Sempre que possível, as listas incluirão igual número de candidatos de cada sexo”] não violará qualquer direito dos outros candidatos, uma vez que todos concorrem com os mesmos critérios de igualdade. Além disso, nos termos do Artigo 22.º, do mesmo diploma, na falta ou insuficiência de candidatos, a nomeação é feita oficiosamente, pelo que não nos parece que a apresentação do requerimento



26. JUL 2022

05
Pleu

GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

fora do prazo determinado pelo Edital (prazo procedimental fixado supletivamente no procedimento de acordo com o CPA) seja preponderante para excluir a candidatura em apreço.

Se assim for superiormente considerado, parece-nos de remeter a candidatura apresentada pelo candidato Vítor Jerónimo Ferreira Martin Cardoso, juntamente com as restantes, ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça.

Gondomar, 12 de julho de 2022

A Técnica Superior, Rosa Ferreira Vaz

MARIA ROSA
DOS SANTOS
FERREIRA VAZ

Assinado de forma digital
por MARIA ROSA DOS
SANTOS FERREIRA VAZ
Dados: 2022.07.12 16:29:25
+01'00'



Ponto 2 – Lista de candidaturas a Juiz Social nas causas de competência dos Tribunais de Menores – Envio à Assembleia Municipal - Proposta

CDU – *Declaração de Voto*

Não obstante reconhecer-se a necessidade, à luz da legislação em vigor (Lei da Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), da composição de um coletivo de juízes, a vereadora da CDU optou pela **ABSTENÇÃO**, pois todo este procedimento levanta algumas dúvidas, designadamente, a aceitação, por parte da Câmara Municipal de Gondomar, de uma candidatura apresentada extemporaneamente.

Gondomar, 26 de Julho de 2022

A Vereadora da CDU,
Cristina Coelho.

16
Cristina Coelho

26. JUL 2022



Handwritten signature and initials in the top right corner.

**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
26 de julho de 2022**

Declaração de Voto - Ponto 2

Juiz Social Tribunais de Menores – Candidaturas

Por consideração:

1. Aquando da proposta para abertura do concurso, alertamos para o facto de não se estar a cumprir o prazo legal, conforme consta na declaração de voto correspondente, de 3 de junho de 2022, cujo teor principal aqui reiteramos e reproduzimos:
(...) “Não foi cumprido o prazo estipulado no artigo 33º do decreto-lei 156/78, e não foi dada nenhuma explicação para que a proposta seja apresentada fora do prazo.
(...) De acordo com o Artigo 33.º (Organização de candidaturas) do decreto-lei 156/78 de 30 de junho, “A organização de candidaturas compete à câmara municipal do município da sede de cada tribunal e tem início no mês de Abril do ano em que se complete o biénio relativo à anterior designação... /...”.
2. Da análise do “Procedimento para a Organização de Candidaturas para o Cargo de Juiz Social para as causas Menores da Comarca do Porto, com sede em Gondomar, constante na Informação Diversa 71/2022 e na respetiva Proposta, verifica-se que nos encontramos perante uma questão de admissibilidade de candidatura extemporânea no âmbito deste procedimento, tendo o Departamento Jurídico – Divisão Jurídica do Município considerado no sentido de admitir tal candidatura.
3. De acordo com o disposto no artigo 32.º do DL n.º 156/78, de 30 de junho, cujo mapa adstrito ao Juízo de Família e Menores de Gondomar, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, é estipulado um quadro orgânico de 15 juizes efetivos e 15 juizes suplentes, sendo que, no presente concurso, apenas foram apresentadas, tempestivamente, 10 candidaturas, isto é, no prazo concedido até ao dia 05/07/2022.

26. JUL 2022



18
V. Leí

4. Extemporaneamente, foi apresentada a candidatura de Vítor Jerónimo Martins Cardoso e, perante este facto, percebe-se que não cumprida a lei geral aplicada aos procedimentos, assim se consubstanciando incontornável condição de exclusão dessa candidatura, com os efeitos jurídicos daí decorrentes, por não ser legalmente admissível.
5. Para a referida situação de insuficiência de candidaturas/candidatos, deve, de acordo com o exposto no artigo 22.º do diploma legal em apreço, existir uma nomeação oficiosa para suprir tal obstáculo, este sim o mecanismo especialmente previsto para tal situação.
6. Consequentemente, entende-se que a candidatura do candidato Vítor Jerónimo Ferreira Martins Cardoso não deveria ser admitida, não podendo a maioria PS deixar de observar os requisitos procedimentais e a lei. Situações similares têm sido frequentes da parte desta maioria, o que evidencia falta de rigor e de transparência na gestão do bem público.
7. O PSD não pactua com este tipo de postura que confunde o facto de se ter maioria com a inutilidade de cumprir as normas e os procedimentos definidos, cometendo-nos o dever de exercer as responsabilidades de combater estas situações, pugnando pela verdade e pela transparência, no cumprimento escrupuloso da lei.

Pelo exposto, considerando esta proposta irregular, o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

António Torres

Paula Mourão



CÂMARA MUNICIPAL

26. JUL 2022



Handwritten signature
Fleui

“REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA HISTÓRICA DO VINHAL” – INÍCIO DO PROCEDIMENTO –
PROJETO DE EXECUÇÃO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO
PÚBLICO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo (cujas peças do procedimento constam do referido
processo e foram anteriormente enviadas a todos os membros do Executivo, em suporte
informático), da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da
questão, deliberou, por *maioria aprovou a proposta anexa.*

*Abstiveram-se os Senhores(as) Senhores(as) Sr. Jorge Ascensão,
Sr.º António Torres e Sr.º Paulo Gomes que representaram
a declarações de voto que adiante segue.*

[Empty space with a diagonal line drawn across it]

**GONDOMAR**

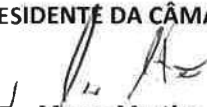
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DESPACHO

Concordo. Para reunião de Câmara.

Gondomar, 19 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Dr. Marco Martins

Refª Proc. Nº 153/20

INFORMAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO**“Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal”**

Ex.mo Sr. Presidente,

Atenta a necessidade de se proceder à execução dos trabalhos constantes do projeto anexo, que prevê reabilitar, recuperar e requalificar uma grande área da Cidade de Gondomar, criando um espaço urbano que será fundamental para uma melhoria significativa das condições dos sistemas de infraestruturas pedonais, viárias e de drenagem, submete-se à consideração superior, nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, a presente proposta de decisão de contratar e aprovar ainda os seguintes pontos:

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder **1.705.449,19€**, IVA não incluído, a satisfazer pela dotação, conforme informação anexa da Contabilidade, para um prazo de execução de **365 dias**.

O preço base foi apurado tendo por referência os preços médios de mercado, encontrando-se adequado face ao objeto do contrato, conforme declaração anexa do projetista.



26. JUL 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

9)
Pleu

2. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, (artº 38º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adopção de um **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do art.º 19 do C.C.P

3. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento, em anexo, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, das quais se destaca:

- Projeto de Execução
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;

4. Do caderno de encargos constam também os seguintes elementos de solução da obra, nos termos do artigo 43º do CCP e Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho, que a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável:

- i) Programa, de acordo com o artigo 2º da Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho;
- ii) Projecto de execução, sendo este acompanhado dos seguintes elementos:
 - a) Descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios
 - b) Lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respetivo mapa de quantidades.
 - c) Levantamento e análises de base e de campo;
 - d) Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição nos termos da legislação aplicável;

Para o presente procedimento não são exigíveis os seguintes elementos:

- a) Estudos geológicos e geotécnicos, por se tratar da requalificação de um arruamento já existente;
- b) Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável, dada a natureza da obra em questão e ao abrigo do Decreto Lei nº 69/2000 de 3 de Maio;

92
leu

- c) Estudos de impacte social, económico ou cultural, incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor, dado que a intervenção não implica qualquer operação de expropriação, não sendo necessária a aquisição de quaisquer direitos, nem implica ónus e servidão;
- d) Resultados dos ensaios laboratoriais ou outros, neste caso dada a natureza da obra não é aplicável a execução de ensaios.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: (artº 67º do CCP)

a)	Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos	(Presidente)
b)	Arq.º José Eurico Mendes Dias	(1.º Vogal efetivo)
c)	Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima	(2.º Vogal efetivo)
d)	Arq.º António José Carvalho Espinheira Rio	(Vogal suplente)
e)	Eng.º Eduardo Camello Martins	(Vogal suplente)

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo 1.º Vogal efectivo.

6. O órgão competente, Câmara Municipal de Gondomar, toma a decisão de contratar no uso de competência própria.

7. Em cumprimento do n.º 1 do art.º 290º -A do CCP, é designado como **Gestor do Contrato** o Eng.º Diogo Silva, Chefe de Divisão, a desempenhar funções na Divisão de Gestão de Obras.

8. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Código dos Contratos Públicos, poderá o Município de Gondomar, no caso de se verificar a ocorrência de novas obras, que consistam na repetição de obras similares, adotar o procedimento por ajuste direto para a respetiva contratação.

Foram cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 19 Julho de 2022

O Diretor de Departamento



Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: CP - Z.H.VINHAL/2022

N.Seq.: 48380

Serviço Requiritante: 62 Departamento de Obras Municipais

Organica: 15 Obras Municipais

Económica: 07030301 Viadutos, arruamentos e obras complementares

GOP: 22 Ano 2022

15 OBRAS MUNICIPAIS

2022/16 CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - GONDOMAR SÃO (

Acc.: 4 Vias Estruturantes Centro Histórico Lugar do Vinhal

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 300 000,00

Cabimentado: 300 000,00

Saldo: 0,00

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
08/07/2022	4867	300 000,00					300 000,00	CP - REQUALIF. ESPAÇO PÚBLICO ZONA HISTÓRICA VINHAL - VALOR ESTIMADO 1 705 449,19€ + IVA

26. JUL 2022

26
P. Vieira

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: CP-REQ.EP-ZINDVINHAL/2021

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Organica: 15 Obras Municipais

Económica: 07030301 Viadutos, arruamentos e obras complementares

GOP: 22 Ano 2022

15 OBRAS MUNICIPAIS

2022/16 CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - GONDOMAR SÃO (

Acc.: 4 Vias Estruturantes Centro Histórico Lugar do Vinhal

N.Seq.: 46088

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 300 000,00

Cabimentado: 0,00

Saldo: 300 000,00

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
04/01/2022	1942	100,00					100,00	CP - REQUALIF. ESPAÇO PÚBLICO ZONA HISTÓRICA VINHAL - VALOR ESTIMADO 1.446.220,91€
14/01/2022	2399		199 900,00				200 000,00	
08/07/2022	4865		-200 000,00				0,00	REVOGADA A DECISÃO DE CONTRATAR - DELIB: 20/06/2022

26. JUL 2022

295
Plu

26. JUL 2022



26
P. C. C. I.
/

**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
26 de julho de 2022**

Declaração de Voto - Ponto 3

Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal – Início do Procedimento. Projeto de Execução, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Abertura de Concurso Público - Proposta

A proposta em causa revela a razão do PSD, quando vem denunciando a constante falta do necessário planeamento nas obras colocadas a concurso pela Câmara Municipal, refletindo-se na circunstância dos construtores desinteressarem-se por alguns dos concursos públicos lançados por este Executivo, dado o evidente desfasamento das peças disponibilizadas nesses concursos, com as atuais condições do mercado das obras públicas

Na primeira abertura do concurso publico para esta requalificação as propostas concorrentes, então apresentadas, não cumpriam os critérios quanto aos valores a concurso, considerando baixo o valor base inicialmente proposto para esta obra. Agora o Executivo PS apresenta novo valor incrementando 25% ao valor base do concurso inicial, sem qualquer fundamentação rigorosa que permita concluir tratar-se duma boa decisão. Foi dito, pelo presidente, que o TC não permite um aumento superior a 25%, mas não se apresentam cálculos para que se possa perceber a razoabilidade do novo valor valor base. Seria crível que a proposta a deliberação pelo executivo tivesse informação que permitisse avaliar conscientemente o que agora se propõe.

O PSD considera necessária e urgente a requalificação do espaço publico da Zona do Vinhal, tendo votado favoravelmente a abertura do concurso inicial. Por isso nos preocupa que este concurso tenha, em tudo o que encerra, a credibilidade para que o projeto de execução seja efetivamente uma realidade.

Pelo exposto, o PSD abstém-se.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

António Torres

Paula Mourão



CÂMARA MUNICIPAL

26. JUL 2022



GONDOMAR

Município de Gondomar

27
Pleú

"REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE

– RUA 25 DE ABRIL, RUA 5 DE OUTUBRO E PRAÇA DO MUNICÍPIO" – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROJETO DE

EXECUÇÃO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO –

PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo (cujas peças do procedimento constam do referido processo e foram anteriormente enviadas a todos os membros do Executivo, em suporte informático), da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, aprovar a proposta anexa. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Sr. Jorge Ascensão, Sr. António Torres, Sr. Paula Mouras e Sr. Cristina Coelho que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem. -----

DESPACHO

Para Reunião de Câmara.

Gondomar, 21 de Julho de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Dr. Marco Martins
Dr. Marco Martins

Refª Proc. Nº 370/22

INFORMAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO

“Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município – S. Cosme”

Atenta a necessidade de se proceder à execução dos trabalhos constantes do projeto anexo, cujo objetivo proceder a uma profunda *(re)qualificação urbana, viária e ambiental* do centro da cidade de Gondomar e a conseqüente melhoria da segurança rodoviária e devolução da cidade aos peões; A intervenção em causa está implantada num privilegiado núcleo tradicional da cidade e pretende tirar partido de um conjunto de potencialidades e oportunidades de transformação urbanística e de valorização da imagem e ambiente urbano, constituindo sem dúvida, uma “âncora” e uma inequívoca referência urbana, perfeitamente integrada na política de gestão e regeneração do território atualmente em curso;

Partindo do suporte físico que é este núcleo histórico, pretende-se em primeiro lugar redesenhar o espaço público, criando um espaço público de excelência, especialmente dedicado ao peão e ao contacto deste com a cidade, usufruindo-a e tornando-a mais atrativa e segura;

Em segundo lugar, requalificar a mobilidade urbana, promovendo políticas sustentáveis vocacionadas para os fluxos e tipologias de movimento características desta zona urbanizada, tornando-o cada vez mais organizado e seguro;

Em paralelo, o aumento da qualidade de vida da população através do incremento das medidas de requalificação urbana e ambiental melhorando a segurança, a eficiência, a qualidade urbana e ecológica e o conforto de utilização de todo este amplo espaço público; Neste contexto a presente proposta privilegia a coesão social e territorial constituí um critério fundamental na definição dos objetivos deste projeto, procurando tornar este espaço urbano num território mais equitativo, sustentável, atrativo e com reflexos óbvios ao nível da competitividade da economia local e



26. JUL 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

29
D. C. U.

Submete-se à consideração superior, nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, a presente proposta de decisão de contratar e aprovar ainda os seguintes pontos:

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder **1.475.644,93€** (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro euros e noventa e três cêntimos), IVA não incluído, a satisfazer pela dotação, conforme informação anexa da Contabilidade, para um prazo de execução de **7 meses**.

O preço base estimado para o procedimento foi obtido no mapa de orçamento do projeto de execução da obra apresentado pelo projetista, tendo por referência os preços médios de mercado, encontrando-se adequado face ao objeto do contrato, conforme declaração apresentada pelo mesmo

2. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, (artº 38º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do art.º 19 do C.C.P

3. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento, em anexo, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, das quais se destaca:

- Projeto de Execução
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;

4. Do caderno de encargos constam também os seguintes elementos de solução da obra, nos termos do artigo 43º do CCP e Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho, que a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável:

30
V. Leir

- i) Programa, de acordo com o artigo 2º da Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho;
- ii) Projeto de execução, sendo este acompanhado dos seguintes elementos:
 - a) Descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios
 - b) Lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respetivo mapa de quantidades.
 - c) Levantamento e análises de base e de campo;
 - d) Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição nos termos da legislação aplicável;

Para o presente procedimento não são exigíveis os seguintes elementos:

- a) Estudos geológicos e geotécnicos, por se tratar da requalificação de arruamentos já existentes;
- b) Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável, dada a natureza da obra em questão e ao abrigo do Decreto Lei nº 69/2000 de 3 de Maio;
- c) Estudos de impacte social, económico ou cultural, incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor, dado que a intervenção não implica qualquer operação de expropriação, não sendo necessária a aquisição de quaisquer direitos, nem implica ónus e servidão;
- d) Resultados dos ensaios laboratoriais ou outros, neste caso dada a natureza da obra não é aplicável a execução de ensaios.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: (artº 67º do CCP)

a)	Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos	(Presidente)
b)	Arq.º José Eurico Mendes Dias	(1.º Vogal efetivo)
c)	Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima	(2.º Vogal efetivo)
d)	Arq.º José António Carvalho Espinheira Rio	(Vogal suplente)
e)	Eng.º Eduardo Camello Martins	(Vogal suplente)



26. JUL 2022

31
Aluí

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo 1.º Vogal efetivo.

6. O órgão competente toma a decisão de contratar no uso de competência própria.
7. Em cumprimento do n.º 1 do art.º 290º -A do CCP, é designado como **Gestor do Contrato** a Arq.ª Joana Silveiro, Técnica Superior a desempenhar funções no Departamento de Obras Municipais.
8. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Código dos Contratos Públicos, poderá o Município de Gondomar, no caso de se verificar a ocorrência de novas obras, que consistam na repetição de obras similares, adotar o procedimento por ajuste direto para a respetiva contratação.

Foram cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar,

O Diretor de Departamento



Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

32
Pleu

26. JUL 2022

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: CP-R25ABRIL/5OUT/PR.MUNIC./2022

N.Seq.: **48397**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Organica: 15 Obras Municipais

Económica: 07010301 Instalações de serviços

GOP: 22 Ano 2022

15 OBRAS MUNICIPAIS

2022/11 RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS E DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Acc.: 2 Edifício dos Paços do Concelho (e espaço envolvente)

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 722 176,00

Cabimentado: 721 824,05

Saldo: 351,95

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
11/07/2022	4887	285 000,00					285 000,00	CP - REAB.ED.PAÇOS CONCELHO E REQUALIF.ESP.P.ENVOLVENTE - R.25ABRIL, 5 DE OUTUBRO E PRAÇA MUNICÍPIO - S.COSME

26. JUL 2022



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 4- “Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município – Início do Procedimento – Projeto de Execução, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Abertura de Concurso Público - Proposta

CDU – *Declaração de Voto*

Tal como já referimos em reuniões de Câmara e de Assembleia Municipal, a CDU **ABSTÉM-SE** na votação do ponto em epígrafe, pois mantém as suas reservas quanto ao projeto previsto para “Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente”, uma vez que:

- 1- a proposta prevê a redução das áreas verdes da Praça Manuel Guedes;
- 2) a proposta não tem em consideração uma visão de futuro integrada dos principais serviços públicos existentes no município;
- 3) a sua concretização, pela real falta de espaço, mostrará que será quase impossível ter no mesmo edifício a totalidade dos serviços municipais.

Por fim, importa mencionar a inexistência de um debate alargado sobre esta questão que, pela sua importância, se vislumbraria fundamental. Tal nunca ocorreu.

Gondomar, 26 de Julho de 2022

A Vereadora da CDU,
Cristina Coelho.

33
P. Luís

26. JUL 2022



34
P. Cui



**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
26 de julho de 2022**

Declaração de Voto - Ponto 4

Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município.

A reabilitação dos Paços do Concelho é necessária.

As peças disponibilizadas que constituem a proposta agora apresentada, não permitem vislumbrar em que consiste verdadeiramente o atual Projeto, muito menos se se cumpre a promessa que foi tornada pública, de reformular e ampliar os atuais Paços do Concelho, pois da análise dos documentos nada evidencia que se vai de facto reabilitar o edifício, apesar do título da proposta, mas apenas a sua envolvente.

O PSD tinha um projeto diferente, instituindo uma política municipal com a elaboração de um Plano de Mobilidade Sustentável para a Cidade de Gondomar. Com o nosso projeto construíam-se os novos Paços do Concelho e um novo Palácio de Justiça para se constituir uma verdadeira centralidade em Gondomar, impulsionar a ecologia dos centros – dar vida aos centros de Gondomar – potenciar zonas pedonais promotoras da convivência social e do turismo local, geradoras de atividade económica e de serviços tradicionais locais. Investir para modernizar e progredir.

Do que se pode inferir pelos documentos apresentados, é que se continua a fazer de conta e verdadeiramente a adiar as potencialidades do nosso concelho. Sem deixar de almejar uma eventual melhoria na área envolvente, o PSD mantém algumas reservas quanto à eficiência deste investimento para o desígnio que o nosso concelho precisa e merece.

Assim, o PSD abstém-se.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

António Torres

Paula Mourão



CÂMARA MUNICIPAL

26. JUL 2022

35
Pleu
GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"CONJUNTO HABITACIONAL DA GANDRA – S. PEDRO DA COVA – ARRANJOS EXTERIORES" – ERROS E OMISSÕES

E ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ---

----- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

quórum aprovar a proposta anexa.

— votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. José Ascensão, Senh.^{ra} Antónia Torres e Dr.^a Paula Brandão que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

— Abster-se a Vereadora Senhora Dr.^a Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

26. JUL 2022

36
Cláudia

Despacho

Concordo. Envie-se para reunião de Câmara para aprovação.

Gondomar, 20 de Julho de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 178/20

“CONJUNTO HABITACIONAL DA GANDRA – S. PEDRO DA COVA – ARRANJOS EXTERIORES” – aprovação de erros e omissões e alteração do prazo de execução

INFORMAÇÃO

Ex.mo Sr. Presidente,

Ao presente concurso, foram apresentados por interessados, listas de erros e omissões no âmbito do procedimento em assunto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do CCP, que foram disponibilizadas, através da plataforma eletrónica Vortal.

As alterações feitas à lista de quantidades iniciais podem-se considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando em alteração do valor base do concurso.

Considera-se conveniente a **alteração do prazo de execução** deste procedimento **de 12 meses para 8 meses**, por se considerar que o prazo previsto inicialmente, por um lado é exagerado para o volume de trabalhos a realizar, e por outro para criar um mínimo de inconvenientes aos moradores da zona, por forma a articular o termino previsto para estes trabalhos com os da empreitada de reabilitação das fachadas e coberturas do conjunto Habitacional da Gandra, que se encontra a decorrer.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

26. JUL 2022


37
Mora

Face ao exposto, propõe-se que:


1. Nos termos do n.º 1 do artigo 64º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 17:30 horas do 25º dia a contar da data de envio do anuncio de prorrogação de prazo para o Diário da Republica.
2. Seja aprovado o novo mapa de quantidades retificado desta obra
3. O prazo de execução de empreitada seja alterado para 8 meses

Gondomar,


O Júri do Procedimento



(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



(Arq.º José Eurico Mendes Dias)



(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)

26. JUL 2022

38
PleuCAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
CONJUNTO HABITACIONAL DA GANDRA, SAO PEDRO DA COVA - GONDOMARPROJETO DE ARRANJOS EXTERIORES
PROJETO DE EXECUÇÃO | MARÇO DE 2022 - R2

MAPA DE TRABALHOS RETIFICADO

NOTAS PREVIAS

- Os trabalhos deverão ser executados de acordo com as especificações do Caderno de Encargos (CE.) do Projeto e as boas técnicas de execução. Quaisquer dúvidas relativas aos artigos de medição e/ou quantidades deverão ser esclarecidas em fase de apresentação de Proposta. Em fase de formulação de Proposta, o Concorrente/Empreiteiro deverá inteirar-se no local das condições e formas de executar os trabalhos. Após a visita ao local, e caso se verifique a existência de algum trabalho e/ou material necessário para implementação do Projeto o qual não esteja quantificado na lista de trabalhos, deverá incluí-lo no respetivo artigo, identificando-o em fase de apresentação de proposta.
- As eventuais referências a marcas/modelos de materiais/produtos/equipamentos devem ser entendidas como meramente indicativas do tipo e nível de qualidade exigidos, pelo que se deve associar o termo "ou equivalente".
- Os preços unitários devem incluir todos os custos inerentes aos fornecimentos e à execução dos trabalhos, incluindo todos os encargos diretos e indiretos que lhe estejam associados. Consideram-se incluídos nos preços unitários o fornecimento e a aplicação de todos os materiais, bem como outros custos associados à execução dos trabalhos, nomeadamente, de equipamentos necessários, de consumo de água, energia elétrica e combustíveis, do transporte, carga, descarga e armazenamento de materiais, de andaimes e meios de elevação, da preparação de superfícies, da aplicação de argamassas e colas, de apoios, ligações, fixações, soldaduras, selagens, refecimentos e outros trabalhos acessórios e complementares necessários ao integral cumprimento do Projeto ainda que não expressamente mencionados.
- Todos os materiais levantados passíveis de reutilização serão verificados pela Fiscalização a quem caberá decidir sobre o seu destino. Os materiais em condições de recolocação deverão ser devidamente acondicionados e resguardados em local indicado pela Fiscalização. Antes da sua recolocação serão objeto de limpeza e/ou reparação, se necessário. Os trabalhos incluem também, sempre que for o caso, a remoção, carga, transporte e descarga de produtos sobranes e resíduos gerados para local de depósito autorizado e de acordo com o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição a implementar.
- Quaisquer danos ou mutilações resultantes, quer por execução menos cuidada, quer por deficiente avaliação das reais condições da obra, serão reparados por conta do Empreiteiro. Todos os trabalhos deverão ser executados de uma forma cuidada, nomeadamente as demolições e levantamento de materiais, utilizando-se os meios mais adequados a cada tarefa, quer manuais, quer mecânicos, de forma a não danificar qualquer elemento da construção.
- Todas as dimensões têm de ser reverificadas, previamente, no local da obra pelo Adjudicatário.

Nº	DESIGNAÇÃO	U	QTD	PREÇO UNITÁRIO (€)	PARCIAL (€)	TOTAL (€)
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.1	Montagem e desmontagem de Estaleiro, incluindo todos os trabalhos inerentes ao dimensionamento, montagem, manutenção e desmontagem de andaimes e meios de acesso e transporte de materiais e estruturas necessários para a execução dos trabalhos, montagem e desmontagem de máquinas e equipamentos, limpeza parcial e final da obra, instalações provisórias para o pessoal e fiscalização, redes provisórias de eletricidade, águas e saneamento, manutenção ou reposição de caminhos, servidões e demais trabalhos preparatórios necessários. Inclui-se neste artigo, a obtenção e pagamento de todas as licenças às várias entidades camarárias, necessárias para a execução da empreitada.	un	1			
1.2	Manutenção e exploração do estaleiro incluindo todos os encargos com mão-de-obra, instalações, seguros, equipamento e consumíveis, afetos à manutenção e exploração do estaleiro, licenças, meios de elevação, incluindo andaimes, meios de segurança e ambiente a implementar na obra durante o período de execução da mesma e outros encargos. O valor mensal deste item corresponde ao valor global fornecido, repartido em partes iguais pelo prazo proposto.	un	1			
1.3	Fornecimento e montagem dos painéis indicativos da obra, com a indicação das seguintes designações: Dono-de-Obra, duração prevista, montante envolvido, construtor, fiscalização, equipa projetista, com dimensões superiores a 2,0 m x 2,0 m. O texto a inserir nos referidos painéis será fornecido pelo Dono-de-Obra.	un	1			
1.4	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projeto elaborado nos termos do DR 22-A/98 de 1 de Outubro e DR 41/2002 de 20 de Agosto, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	un	1			

26. JUL 2022

CAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
CONJUNTO HABITACIONAL DA GANDRA, SAO PEDRO DA COVA - GONDOMARPROJETO DE ARRANJOS EXTERIORES
PROJETO DE EXECUCAO | MARÇO DE 2022 - R2

MAPA DE TRABALHOS RETIFICADO

1.5	Execução, implementação e cumprimento do Plano de Segurança e Saúde de acordo com a respetiva legislação em vigor tendo em conta: definição do projeto e condições de envolvente (programação da obra, coordenação da segurança em obra, entre outros), análise de riscos e medidas preventivas (trabalhos em obra e seus elementos de apoio, gestão de segurança e saúde no estaleiro, processos construtivos, plano de trabalhos, riscos especiais para os trabalhadores e comunidade escolar entre outros) e gestão e organização do estaleiro e espaço escolar em funcionamento (redes técnicas provisórias, materiais e produtos com riscos especiais, plano de implantação, sinalização e circulação, entre outros).	un	1		
1.6	Execução, implementação e cumprimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos Sólidos de acordo com a respetiva legislação em vigor tendo em conta: caracterização da obra, incorporação de reciclados, prevenção de resíduos, acondicionamento e triagem, produção de resíduos de construção e demolição.	un	1		
1.7	Registo de todos os trabalhos conforme executados para elaboração de telas finais.	un	1		
2	INFRAESTRUTURAS / ARRANJOS EXTERIORES				
2.1	Demolição e transporte dos revestimentos atuais dos espaços exteriores objeto deste projeto, nomeadamente os passeios em betonilha, as guias, os paralelos, os cubos, os degraus e rampas de granito, parte de muros e vedações metálicas existentes (campo de jogos), incluindo remoção e transporte a destino final compatível com as exigências legais dos produtos resultantes, de acordo com as indicações da fiscalização.	m ²	5380,00		
2.2	Modelação do terreno para execução das praças, arruamentos e caminhos previstos, para abertura da caixa com 0,50 m de profundidade, incluindo remoção e transporte a destino final compatível com as exigências legais dos produtos resultantes, de acordo com o pormenorizado nos desenhos e com as indicações da fiscalização.				
2.2.1	70 % terra compacta ou saibro	m ³	1547,000		
2.2.2	30 % rocha branda	m ³	663,000		
2.3	Fornecimento e execução de camada de "tout-venant" AGE 0/40, com 0,20 m de espessura, de acordo com o pormenorizado nos desenhos e com as indicações da fiscalização. Nota: a medição corresponde à execução de duas camadas.	m ²	9820,00		
2.4	Fornecimento e execução de fundação em betão C20/25 para assentamento das guias, com 0,25 m de espessura, incluindo argamassa de assentamento ao traço 1/3, de acordo com o pormenorizado nos desenhos e com as indicações da fiscalização.	m ³	1635,000		
2.5	Fornecimento e aplicação de betão C20/25 "Unidécór Desativado" da Secil, ou equivalente, em faixas de 3,0 m x 3,0 m variável, com espessura de 0,17 m, incluindo a rede eletrosoldada. Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o pormenorizado nos desenhos e com as indicações da fiscalização.				
2.5.1	Novo Largo	m ²	950,00		
2.5.2	Nova Praça	m ²	1450,00		
2.5.3	Caminho/ciclovia (com 2,00 de largura variável)	m ²	2990,00		
2.6	Readaptação das caixas existentes (excluindo as de infraestruturas hidráulicas que serão novas), substituindo as suas tampas por novas, de modo a ficarem de nível com o novo pavimento, de acordo com as indicações da fiscalização.	un	50		
2.7	Fornecimento e assentamento de guias com duas faces à vista, em granito de cor clara do tipo "Portalegre Pinheiral", ou de tipo equivalente, de 1ª escolha, com acabamento bujardado fino e aresta visível boleada, na delimitação da faixa de circulação/estacionamento/áreas ajardinadas, etc., com peças de dimensões mínimas de 0,20 m x 0,25 m x 1,0 m (variável), com junta a definir pela equipa projetista, de acordo com o pormenorizado nos desenhos e com as indicações da fiscalização.	ml	390,00		

26. JUL 2022

40
D. C. C.CAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
CONJUNTO HABITACIONAL DA GANDRA, SAO PEDRO DA COVA - GONDOMARPROJETO DE ARRANJOS EXTERIORES
PROJETO DE EXECUÇÃO | MARÇO DE 2022 - R2

MAPA DE TRABALHOS RETIFICADO

2.8	Fornecimento e assentamento de guias com duas faces à vista, em granito de cor clara do tipo "Portalegre Pinheiral", ou de tipo equivalente, de 1ª escolha, com acabamento bujardado fino e aresta visível boleada, na delimitação da faixa de circulação/estacionamento/áreas ajardinadas, etc., com peças de dimensões mínimas de 0,15 m x 0,25 m x 1,0 m (variável), com junta a definir pela equipa projetista, de acordo com o pormenorizado nos desenhos e com as indicações da fiscalização.	ml	4905,00		
2.9	Fornecimento e assentamento de guias rebaixadas em granito de cor clara do tipo "Portalegre Pinheiral", ou de tipo equivalente, de 1ª escolha, com acabamento bujardado fino e aresta visível boleada, na delimitação da faixa de circulação, com peças de dimensões mínimas de 0,20 m x 0,25 m x 1,0 m (variável), com junta a definir pela equipa projetista, de acordo com o pormenorizado nos desenhos e com as indicações da fiscalização.	ml	145,00		
2.10	Fornecimento e execução de escadas de acesso, em betão pré-fabricado, com corrimões (guardas metálicas) de ligação da nova Praça à Rua 18 de Junho, incluindo todas as camadas de fundação e as instruções da Fiscalização.	m²	130,00		
2.11	Fornecimento e instalação de mobiliário urbano (modelos a escolher com a Câmara/Dono-de-Obra), incluindo ferragens e fixações, retificação ou execução da esquadria e demais trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, assentamento e acabamento, de acordo com as instruções da Fiscalização.				
2.11.1	Bancos (2 m de largura)	un	26		
2.12	Fornecimento e colocação de papeleira, metálica e coberta (modelos a escolher com a Câmara/Dono-de-Obra), com afastamentos da ordem dos 25 m, incluindo ferragens e fixações, retificação ou execução da esquadria e demais trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, assentamento e acabamento. Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o pormenorizado nos desenhos e com as indicações da fiscalização.	un	14		
2.13	Fornecimento e plantação de áreas ajardinadas, que inclui todos os trabalhos e materiais para a boa execução e manutenção dessas áreas, de acordo com as instruções da Fiscalização.	m²	1150,00		
2.14	Fornecimento e plantação de árvores de médio porte (espécies a escolher com Câmara/Dono-de-Obra), que inclui a construção de canteiro nas situações em que a plantação é fora das áreas ajardinadas, incluindo todos os trabalhos e materiais para a boa execução e manutenção dessas áreas, de acordo com as instruções da Fiscalização.	un	30		
2.15	Execução de pintura gerais, nomeadamente em muros, por aplicação de tinta de acabamento opaco mate da Robbialac do tipo "Vierobeton - ref. 147", com duas demãos, de cor idêntica à existente, com aplicação prévia duma demão do primário da Robbialac do tipo "Prymer SE - ref. 155-1701", de acordo com o especificado no CE.	m²	200,00		
2.16	Fornecimento e aplicação de redes de vedação de terreno formada por painéis de malha electrossoldada com dobras de reforço, de 200x50 mm de espaçamento da malha, reduzido a 50x50 mm nas zonas de dobras, e 5 mm de diâmetro, de 2,50x1,50 m, acabamento galvanizado e postes de perfil oco de secção rectangular, de 60x40x2 mm, fixados com parafusos sobre pavimento. Inclusive bases para o aparafusamento directo de postes e acessórios para a fixação dos painéis de malha electrossoldada modular aos postes metálicos.	m²	585,00		
2.17	Reabilitação de pavimento das ruas e passeios, em função da realocação das infraestruturas de águas, gás e electricidade. Deverão ser utilizados materiais similares aos existentes (betuminoso e betonilha esquadrelada).	m²			
2.17.1	betuminoso	m²	400,00		
2.17.2	betonilha esquadrelada	m²	4460,00		
2.18	Fresagem do pavimento betuminoso existente na espessura de 6cm, incluindo transporte a destino final compatível com as exigências legais dos produtos resultantes, de acordo com as indicações da fiscalização.	m²	7060,00		

26. JUL 2022

CAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
CONJUNTO HABITACIONAL DA GANDRA, SAO PEDRO DA COVA - GONDOMARPROJETO DE ARRANJOS EXTERIORES
PROJETO DE EXECUÇÃO | MARÇO DE 2022 - R2

MAPA DE TRABALHOS RETIFICADO

2.19	Camada de regularização e desgaste a tapele betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m ² e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento	m ²	7060,00		
3	INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS				
3.1	Fornecimento e montagem de tubo em betão armado da Classe IV, para ligação dos sumidouros, e respetivos acessórios, destinado ao transporte de águas residuais pluviais, em ramais de descarga, de acordo com as indicações da fiscalização.				
3.1.1	Nova Praça				
3.1.1.1	DN 300 mm	m	30,50		
3.1.1.2	DN 200 mm	m	84,00		
3.1.2	Novo Largo				
3.1.2.1	DN 300 mm	m	42,00		
3.1.2.2	DN 200 mm	m	103,00		
3.2	Construção de caixa de visita normal, ≤ 2 m de profundidade, incluindo tampa, degraus e os acessórios de adaptação necessários, execução de entivações quando necessárias, alitero com materiais da escavação, de acordo com as indicações da fiscalização, com as seguintes profundidades médias:				
3.2.1	Nova Praça	un	1		
3.2.2	Novo Largo	un	1		
3.3	Execução de sumidouros de secção retangular (com dimensões interiores de 0,40x0,70 e 1,20 m de altura média), posicionadas de acordo com o especificado na arquitetura, constituídas por paredes em blocos de betão, soleira e respetivas caneluras em betão simples, incluindo todos os trabalhos associados à abertura das respetivas caixas, compactação e regularização dos seus fundos e do terreno adjacente e remoção dos produtos sobranes a destino compatível com as suas exigências legais. Está incluída a pia sifónica e o fornecimento e montagem de grelhas da Pont-a-Mousson ou tipo equivalente", em ferro fundido da classe de resistência D400, com as dimensões 0,60m x 0,30m. Todas as grelhas são executadas de modo a que o revestimento do pavimento em cubos encoste à grelha. Toda a execução de sarjetas será feita, de acordo com as indicações da fiscalização.				
3.3.1	Nova Praça	un	9		
3.3.2	Novo Largo	un	11		
3.4	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PN10, com o diâmetro Ø 110, a instalar para ligação das bocas de incêndio à rede existente, incluindo ligação por soldadura topo a topo e todas as ligações e todos os acessórios e trabalhos necessários à sua correta montagem, de acordo com as indicações da fiscalização.	m	55,00		
3.5	Fornecimento e colocação de marcos de incêndio em ferro fundido dúctil, com saídas de encaixe storz, incluindo todos trabalhos e os acessórios - tês, válvulas de seccionamento, tubagem, juntas/adaptadores de flange de larga tolerância multimateriais, etc. - necessários à sua ligação e interligação à rede e seu perfeito funcionamento, de acordo com as indicações da fiscalização.	un	7		
3.6	Alteração dos contadores de abastecimento de água para os muros frontais, incluindo pedidos de licenças, trabalhos de construção civil de apoio à execução destes trabalhos e demais materiais necessários à execução destes trabalhos.	un	207		
3.7	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				

26. JUL 2022

CAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
CONJUNTO HABITACIONAL DA GANDRA, SAO PEDRO DA COVA - GONDOMARPROJETO DE ARRANJOS EXTERIORES
PROJETO DE EXECUÇÃO | MARÇO DE 2022 - R2

MAPA DE TRABALHOS RETIFICADO

3.7.1	As listas de quantidades apresentadas neste documento são complementadas com a informação disponibilizada nas peças desenhadas e nas especificações técnicas do projeto, e deverão ser confirmadas, retificadas e completadas pelos concorrentes relativamente às quantidades; Todos os materiais e acessórios que não constam desta lista de quantidades e que sejam necessários para executar a obra com correta montagem e funcionamento estão incluídos no âmbito do fornecimento e montagem, e não darão origem a qualquer alteração no preço contratado.				
3.7.2	Fornecimento, assentamento e montagem de tubagem enterrada ou embebida, em polipropileno copolímero random (PP-R), PN=20 bar, Série 3,2, SDR 7,4, incluindo abertura e tapamento da vala, em camadas de 0,20m compactadas com rega ou abertura e tapamento de roços, carotes, transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro, fita sinalizadora, maciços de amarração, todos os trabalhos, acessórios e ligações necessárias, nos seguintes diâmetros:				
3.7.2.1	Ø 25	ml	190		
3.7.2.2	Ø 32	ml	330		
3.7.3	Fornecimento e montagem de torneiras de corte por sector, em latão cromado tipo EuroLiva ou similar	un	19		
3.7.4	Ídem de torneiras para rega em latão, com chave de segredo, de 3/4"	un	19		
3.7.5	Colocação de novo nicho de contador, incluindo fornecimento de caixa normalizada e aprovada pelas "Águas de Gondomar, SA"	un	1		
3.7.6	Execução de ensaios à rede, incluindo elaboração de relatório do respectivo ensaio c/ presença da fiscalização. Nota: Na rede enterrada não poderá proceder-se ao aterro dos troços ou tapamento de roços sem que os mesmos tenham sido ensaiados e aprovados previamente.	vg	1		
3.8	Relocalização das condutas de abastecimento de água				
3.8.1	Abertura de vala B.T., com 0,80 m de profundidade e com 0,50 m de largura destinada à instalação de condutas de abastecimento de água (a colocar pelas águas de Gondomar), assim como posterior aterro da mesma e reposição do pavimento conforme existente, após regularização de fundo e a colocação da tubagem, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	ml	1507		
3.8.3	Limpeza e revisão da rede de águas pluviais, incluindo a substituição de elementos danificados de modo a garantir o correcto funcionamento da infraestrutura instalada e articulação com as novas instalações	un	1		
4	INFRAESTRUTURAS - ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE				
4.1	Infraestruturas elétricas - Trabalhos de relocalização dos armários de distribuição existentes para o exterior dos logradouros das habitações. Previsão de execução dos trabalhos de desmontagem dos armários existentes, novos armários de distribuição e sua eletrificação, bem como interligação elétrica com os existentes, passagem de cabos elétricos e respetivas ligações, a serem efetuados pela entidade E-Redes, ao abrigo dos protocolos existentes.				
4.1.1	Abertura de vala B.T., com 0,80 m de profundidade e com 0,80 m de largura destinada à instalação de tubos da rede de distribuição de energia, entre os P.T. existentes e os armários de distribuição, assim como posterior aterro da mesma e reposição do pavimento conforme existente, após regularização de fundo e a colocação da tubagem, elementos sinalizadores necessários (rede e fita), conforme Condições Técnicas da E-REDES e MDJ, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	ml	1700		
4.1.2	Fornecimento de tubos plásticos de polietileno corrugado PEAD Ø125 mm e sua instalação em vala, nas condições regulamentares (distribuição de energia)	ml	8500		

26. JUL 2022

43
PleuCAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
CONJUNTO HABITACIONAL DA GANDRA, SAO PEDRO DA COVA - GONDOMARPROJETO DE ARRANJOS EXTERIORES
PROJETO DE EXECUÇÃO | MARÇO DE 2022 - R2

MAPA DE TRABALHOS RETIFICADO

4 1 3	Abertura de vala B.T., com 1,00 m de profundidade e com 0,80 m de largura destinada à instalação de tubos da rede de distribuição de energia em travessias, assim como posterior aterro da mesma e reposição do pavimento conforme existente, após regularização de fundo e a colocação da tubagem, elementos sinalizadores necessários (rede e fita), conforme Condições Técnicas da E	ml	100		
4 1 4	Fornecimento de tubos plásticos de polietileno corrugado PEAD Ø125 mm e sua instalação em vala, nas condições regulamentares (travessias)	ml	600		
4 1 5	Abertura de vala B.T., com 0,80 m de profundidade e com 0,50 m de largura destinada à instalação de tubos da rede de distribuição de energia nos logradouros das habitações, assim como posterior aterro da mesma e reposição do pavimento conforme existente, após regularização de fundo e a colocação da tubagem, elementos sinalizadores necessários (rede e fita), conforme Condições Técnicas da E-REDES e MDJ, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	ml	4200		
4 1 6	Fornecimento de tubos plásticos de polietileno corrugado PEAD Ø50 mm e sua instalação em vala, nas condições regulamentares (ligação entre a nova localização dos AD e os antigos)	ml	4800		
4 1 7	Fornecimento e execução de câmaras de visita 80x60x80 cm (comp X larg, X prof) com aro e tampa, bem como de maciços adequados para posterior instalação de armários de distribuição tipo W, permitindo a passagem dos cabos necessários	un	65		
	Fornecimento e instalação de electrodos de terra de proteção, do tipo "piquet", constituídos por varetas de aço revestidas a cobre com 0,7 mm de espessura e com 2 m de comprimentos e 15 mm de diâmetro externo, junto aos AD	un	65		
	Fornecimento e construção de câmaras subterrâneas de visita, em anéis circulares de betão pré-fabricado, com fecho tronco-cônico, providas de abertura para visita, com aro e tampa em ferro fundido reforçado D400, com sistema de drenagem para se evitar a acumulação de água no seu interior, de modelo usado pela E-Redes.	un	22		
	Diligências necessárias com a entidade E-Redes para as 207 habitações, de forma a coordenar todos os trabalhos da presente empreitada com as orientações da E-Redes, nomeadamente nos traçados das valas, incluindo todos os acessórios e materiais necessários para as correias interligações (valas + tubos) entre os Postos de Transformação, Armários de Distribuição Novos e os Armários de Distribuição existentes	un	207		
4 2	Iluminação pública e Infraestruturas				
4 2 1	Desinstalação, remoção e desmontes				
4 2 1 1	Remoção e desinstalação completa de todos os equipamentos e cabos de instalações elétricas existentes (trabalho a coordenar com o distribuidor de energia), instalados nas fachadas à vista, incluindo transporte a vazadouro autorizado ou local a designar pelo dono de obra, conforme CE.	cj	1		
4 2 1 2	Desinstalação completa de aparelhos de iluminação pública existentes (trabalho a coordenar com o distribuidor de energia), incluindo desativação e remoção da coluna e canalização (cabos + tubos) entre estas e as colunas às quais se encontram ligadas, portinholas existentes e todos os materiais e trabalhos necessários à sua correta execução.	un	8,00		
4 2 2	Rede de Iluminação Pública				
4 2 2 1	Abertura e fecho de vala com 0,8m x 0,6m (pxl), incluindo areia para proteção dos cabos, rede, fita sinalizadora, lajetas de betão para proteção mecânica nos atravessamentos e tapamento de vala.	m	1120,00		
4 2 2 2	Abertura e fecho de vala de travessia com 1,25m x 0,6m (pxl), incluindo areia para proteção dos cabos, rede, fita sinalizadora, lajetas de betão para proteção mecânica nos atravessamentos e tapamento de vala.	m	50,00		
4 2 2 3	Fornecimento e montagem de cabo armado LSVAV 4x16, incluindo todas as ligações e acessórios necessários ao seu correto funcionamento e instalação	m	1370,00		

26. JUL 2022

CAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
CONJUNTO HABITACIONAL DA GANDRA, SAO PEDRO DA COVA - GONDOMARPROJETO DE ARRANJOS EXTERIORES
PROJETO DE EXECUÇÃO | MARÇO DE 2022 - R2

MAPA DE TRABALHOS RETIFICADO

4.2.2.4	Fornecimento e montagem de luminária do tipo L1, incluindo coluna, electrificação completa, eletrodo de terra, acessórios de fixação e montagem, conforme CE	un	31,00		
4.2.2.5	Fornecimento e montagem de luminária do tipo L2, incluindo coluna, electrificação completa, eletrodo de terra, acessórios de fixação e montagem, conforme CE	un	1,00		
4.2.2.6	Fornecimento e montagem de luminária do tipo L3, incluindo coluna, electrificação completa, eletrodo de terra, acessórios de fixação e montagem, conforme CE	un	7,00		
4.2.2.7	Fornecimento e montagem de portinhola do tipo P100, incluindo base de fusíveis, electrificação completa e todos os acessórios de fixação e montagem necessários ao seu perfeito funcionamento	un	3,00		
4.2.2.8	Fornecimento e montagem de tubo de PEAD Ø63 (6KgF/cm²), cor vermelha, incluindo todos os acessórios regulamentares à sua correta instalação	un	1500,00		
4.2.2.9	Fornecimento e instalação de maciços adequados às colunas de iluminação, incluindo negalivo na fundação de tubo PEAD/90 para a passagem de cabos elétricos.	un	39,00		
4.2.3	Diversos				
4.2.3.1	Fornecimento dos Manuais Técnicos de todas as instalações e equipamentos eléctricos de iluminação pública, conforme CE	cj	1,00		
4.2.3.2	Execução das telas finais da obra como construída e fornecimento de duas cópias em papel e uma em CDROM (formatos *.dwg) das instalações e equipamentos eléctricos de iluminação pública, conforme CE	un	1,00		
4.2.3.3	Realização de ensaios luminotécnicos (pelo menos 6 ensaios) a realizar em período nocturno, na presença do Dono de Obra ou seu representante e entidade proprietária / concessionária da rede IP, incluindo todos os meios necessários para a sua realização e todos os meios necessários ao ajuste da iluminação pública	un	1,00		
5	SINALIZAÇÃO				
5.1	Sinalização Vertical				
5.1.1	Fornecimento e colocação de prumo para sinalização vertical, com comprimento de 3,35 m, incluindo todos os meios e materiais necessários. Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o pormenorizado nos desenhos e com as indicações da fiscalização.	un	8		
5.1.2	Execução de fundação para prumo de sinalização vertical, incluindo todos os meios e materiais necessários. Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o pormenorizado nos desenhos e com as indicações da fiscalização.	un	8		
5.1.3	Fornecimento e colocação de sinais, incluindo respetivos acessórios de fixação. Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o pormenorizado nos desenhos e com as indicações da fiscalização.	un	12		
5.2	Sinalização Horizontal				
5.2.1	Execução de marcação de pinturas rodoviárias definitivas nos pavimentos em betuminoso, executado em material termoplástico, e nos pavimentos em calçada de granito, executado em material acrílico. Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o pormenorizado nos desenhos e com as indicações da fiscalização.				
5.2.1.1	Passadeiras (cor branca e dimensões de acordo com os Regulamentos atuais)	m²	30,00		
6	DISSUASORES DE TRÂNSITO				
6.1	Fornecimento e colocação de dissuasores de trânsito "pilarete Larusdesign P1", fixo com base, ou equivalente, em aço galvanizado (Ø76 x 900 mm de altura), aparafusado ao pavimento com buchas químicas, de acordo com o pormenorizado nos desenhos e com as indicações da fiscalização.	un	35		
7	INSTALAÇÕES DE REDE DE GAS				
7.1	Instalação ou alteração dos ramais de abastecimento de gás, incluindo a colocação de caixa no muro frontal das habitações, incluindo todas as certificações e vistorias legalmente exigíveis.	un	207,00		
7.2	Trabalhos de construção civil de apoio, incluindo abertura e tapamento de valas para instalação dos ramais de abastecimento, trabalhos de remates nos muros e fachadas.	un	207,00		
8	MANUTENÇÃO DO PARQUE INFANTIL				

26. JUL 2022

CAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
CONJUNTO HABITACIONAL DA GANDRA, SAO PEDRO DA COVA - GONDOMARPROJETO DE ARRANJOS EXTERIORES
PROJETO DE EXECUCAO | MARÇO DE 2022 - R2

MAPA DE TRABALHOS RETIFICADO

8.1	Manutenção de Equipamento torre multifunções, incluindo lixagem de madeiras, impregnação e/ou pintura das mesmas, reaperto e/ou substituição de parafusaria caso necessário, recolocação de tampas de protecção. Inclui substituição de escada de acesso a torre, substituição de 2 painéis laterias; substituição de corrimao (2x) : substituição de prumos no jogo do galo	un	1,00			
8.2	Manutenção de Equipamento Balancé, incluindo lixagem de madeiras, impregnação e/ou pintura das mesmas, reaperto e/ou substituição de parafusaria caso necessário, recolocação de tampas de protecção inclui substituição de corpo central	un	1,00			
9	MANUTENÇÃO DOS MUROS E VEDAÇÕES DO EQUIPAMENTO ESCOLAR					
9.1	Manutenção dos muros de vedação, incluindo lavagem prévia com máquina de jato de água, tratamento de fissuras e pintura com tinta de cor branca com tinta Siloxan Mate da Robbialac, ou equivalente, após aplicação dum primário anti-fungos e incluindo todos os fornecimentos e trabalhos necessários de acordo com o especificado no CE, e as instruções da Fiscalização.	m ²	1 760,00			
9.2	Manutenção das redes de vedação, incluindo lixagem e aplicação de primário anti ferrugem e pintura de cor cinza com tinta CINOFER da CIN ou equivalente todos os fornecimentos e trabalhos necessários de acordo com o especificado no CE e as instruções da Fiscalização	m ²	1 760,00			
10	REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSA RIO FERREIRA e RUA FERNÃO LOPES					
10.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	m ²	830,00			
10.2	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	m ²	1 175,00			
10.3	Camadas Granulares em agregado britado de granulometria extensa, com 40cm de espessura após compactação	m ²	1 175,00			
10.4	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m ²	m ²	1 175,00			

26. JUL 2022

46
P. CuiCAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
CONJUNTO HABITACIONAL DA GANDRA, SAO PEDRO DA COVA - GONDOMARPROJETO DE ARRANJOS EXTERIORES
PROJETO DE EXECUÇÃO | MARÇO DE 2022 - R2

MAPA DE TRABALHOS RETIFICADO

10.5	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m ²	m ²	1 175,00		
10.6	Fornecimento e assentamento de lancil de granito 0,20m, e rampa de acesso de 40cm, incluindo fundação em betão, de acordo com desenhos	ml	380,00		
10.7	Passeios em betoniha esquadrelada (20x20)cm, com 0,04m de espessura incluindo massame de betão ao traço de 1:4:6 (brita 0,02m a 0,04m) com a espessura de 0,8m, rede electrosoldada tipo CQ30 nas entradas das garagens, e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,15 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro,	m ²	820,00		
10.8	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, EDP, gas, tomeiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento.	un	20,00		
10.9	Alteração de Caixas dos Postes de Telecomunicações de acordo com a nova localização dos postes, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	10,00		
11 ESTRUTURAS - MUROS DE CONTENÇÃO					
11.1	Consolidação de taludes existentes				
11.1.1	Fornecimento de solos para corpo de aterro, incluindo compactação em camadas de 20cm, regularização, criação de pendentes e manta orgânica de estabilização de taludes.	m ²	2 120,00		
11.1.2	Verificação do estado de compactação dos taludes existentes e respetiva regularização.	m ²	2 600,00		
12 DIVERSOS					
12.1	Fornecimento e montagem de contentor enterrado de 3 m ³ , para resíduos sólidos urbanos do tipo "Green Bee" da Lasso ou equivalente, para resíduos de papel, plástico, vidro e indiferenciados, incluindo fornecimento e montagem de todos os componentes do sistema, como marco, tampa de solo, aro, sistema de extração flexível, poço em betão, sistema de remoção de lixiviados, sinalética e outros, bem como todos materiais e mão de obra necessários, de acordo com especificações técnicas do fabricante.	un	1		
TOTAL					

Assinado por: **BRUNO RAFAEL DA CUNHA VALE**
Num. de Identificação: 11196609
Data: 2022.07.08 16:10:19+01'00'

26. JUL 2022



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 5 – “Conjunto Habitacional da Gandra” – São Pedro da Cova” – Arranjos Exteriores – Erros e omissões e alteração do prazo de execução – Proposta

Ponto 6 – “Conjunto Habitacional de Tardariz” – São Pedro da Cova” – Reabilitação da Cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Revisão de Preços definitiva – Proposta

CDU – *Declaração de Voto*

A opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa de cada um dos muitos tipos de processos que, com regularidade, são votados neste órgão. Por essas razões, em consciência, a vereadora da CDU só pode **ABSTER-SE**.

Gondomar, 26 de Julho de 2022

A Vereadora da CDU,
Cristina Coelho.

47
Pleu

26. JUL 2022



48
P. C. C.

**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
26 de julho de 2022**

Declaração de Voto - Ponto 5

Conjunto Habitacional da Gandra - S. Pedro da Cova - Arranjos Exteriores - Erros e omissões e alteração do prazo de execução - Proposta

A proposta em causa revela que o PSD tem razão, quando vem denunciando a constante falta de planeamento nas obras colocadas a concurso pela Câmara Municipal, com os construtores concorrentes a reclamarem recorrentemente enormes quantidades de erros e omissões, nas peças disponibilizadas nesses concursos.

A falta de planeamento revela-se paradoxal e constrangedora, chegando-se inclusive à conclusão que esta obra não necessitará do prazo inicialmente previsto de 12 meses, mas tão somente 8 meses para uma obra no valor de cerca de 2 milhões de euros!

Aquando da proposta inicial sobre esta obra, 6 de maio do corrente ano, o PSD, não se opondo à requalificação que permitisse uma melhor harmonização do espaço envolvente das habitações, alertava para a necessidade de não se deixar para trás as condições das habitações. Constata-se que o alerta tinha cabimento, observando-se o inaceitável agravamento de custos com a falta de planeamento correspondente.

Em 3 de junho deste mesmo ano, surgiu uma nova proposta por via dos atrasos e prorrogações para este mesmo conjunto habitacional. Já nessa data afirmamos que se tivesse sido efetuado o competente, exaustivo e cuidadoso levantamento das necessidades de intervenção, evitavam-se estas frequentes alterações que oneram os Gondomarenses e prejudicam a sua qualidade de vida.

O depauperar do erário público é assim evidenciado com esta falta de planeamento e consequentes erros, causando prejuízos aos

26. JUL 2022

Gondomarenses e, mais uma vez, ficam sérias reservas sobre esta proposta. Vamos continuar atentos e esclarecer os Gondomarenses sobre o prazo agora estipulado de 8 meses para esta obra, bem como do seu valor final.

Reiterando que o PSD não se opõe à obra, antes à forma como todo o processo é conduzido e aos custos agravados para o erário público. Assim, o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

António Torres

Paula Mourão

49
P. Céu




CÂMARA MUNICIPAL

26. JUL 2022



50
Plú

"CONJUNTO HABITACIONAL DE TARDARIZ – S. PEDRO DA COVA – REABILITAÇÃO DA COBERTURA E ENVOLVENTE EXTERIOR VERTICAL E MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PROPOSTA ---

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ---

----- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria aprovar a proposta anexa.*

Absteve-se a Vereadora Senhora Sr.ª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

26. JUL 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

51
Oleu

Despacho

Concordo, para reunião de Câmara.

Gondomar, 18 de julho de 2022

O Presidente da Câmara



(Dr. Marco Martins)

Refª Proc. Nº 122/19

Assunto: Conjunto Habitacional de Tardariz – S. Pedro da Cova – Reabilitação da Cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Aprovação de Revisão de Preços definitiva

Ex.mo Sr. Presidente,

Junto se envia revisão de Preços definitiva da obra “Conjunto Habitacional de Tardariz – S. Pedro da Cova – Reabilitação da Cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética”, para aprovação em reunião de Câmara, no valor de **22.676,51€**, IVA não incluído.

A revisão de preços encontra-se verificada e corrigida pelo gestor do contrato de acordo com o Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, junta em anexo.

Junta-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 19 julho de 2022

O Diretor de Departamento



Eng.º Leonel Ramos

26. JUL 2022

52
P66**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 122/19	Obra: 122-2019	Class.: 22/17B/2022/34/1		
Empreiteiro: Cerejo Silva Unipessoal, Ld ^ª .	NIF: 504932632			
Designação: Conjunto Habitacional de Tardariz - S. Pedro da Cova - Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética.				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Definitiva	1	06-04-2022	12/2021

Fórmulas utilizadas

Fórmula nº F06 (cód:1) - Reabilitação média de edifícios

Designação da parcela	Coefficiente
Mão de obra - Fórmula F06	0,550000
03 - Inertes	0,010000
10 - Azulejos e mosaicos	0,060000
13 - Chapa de aço macio	0,020000
20 - Cimento em saco	0,020000
24 - Madeiras de pinho	0,070000
29 - Tintas para construção civil	0,090000
42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	0,020000
46 - Produtos para instalações elétricas	0,020000
Equipamento de apoio	0,040000
Constante	0,100000

Expressão da fórmula

$$Ct = 0,55 \frac{StF06}{SoF06} + 0,01 \frac{Mt03}{Mo03} + 0,06 \frac{Mt10}{Mo10} + 0,02 \frac{Mt13}{Mo13} + 0,02 \frac{Mt20}{Mo20} + 0,07 \frac{Mt24}{Mo24} + 0,09 \frac{Mt29}{Mo29} + 0,02 \frac{Mt42}{Mo42} + 0,02 \frac{Mt46}{Mo46} + 0,04 \frac{Et}{Eo} + 0,10$$

26. JUL 2022

53
D. Guedes

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC.506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 122/19	Obra: 122-2019	Class.: 22/17B/2022/34/1		
Empreiteiro: Cerejo Silva Unipessoal, Ldª.	NIF: 504932632			
Designação: Conjunto Habitacional de Tardariz - S. Pedro da Cova - Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética.				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Definitiva	1	06-04-2022	12/2021

Trabalhos revistos

Preços de contrato

Trabalhos do contrato

Mês base: 11/2019

Fórmula: F06 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2020	Julho	54 793,70	37 874,00	1,023951	54 793,70	1 312,36
	Agosto	87 573,00	40 103,50	1,024451	87 573,00	2 141,25
	Setembro	72 178,81	91 048,00	1,024739	72 178,81	1 785,63
	Outubro	93 388,55	51 551,35	1,028605	93 388,55	2 671,38
	Novembro	53 582,80	33 179,02	1,028743	53 582,80	1 540,13
	Dezembro	135 383,85	58 659,79	1,034310	135 383,85	4 645,02
2021	Janeiro	137 878,61	85 018,70	1,044830	137 878,61	6 181,10
	Fevereiro	32 523,11 *	32 537,50	1,048240	32 523,11	1 568,91
	Março	0,00	37 312,30	1,049799	0,00	0,00
	Abril	0,00	70 861,80	1,071355	0,00	0,00
	Maio	0,00	52 114,00	1,081070	0,00	0,00
	Junho	0,00	60 672,00	1,082638	0,00	0,00
	Julho	0,00	16 370,47	1,093925	0,00	0,00

Totais de trabalhos a preços de contrato: **667 302,43** **21 845,78**

* - Com trabalhos a menos

26. JUL 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 122/19	Obra: 122-2019	Class.: 22/17B/2022/34/1		
Empreiteiro: Cerejo Silva Unipessoal, Lda.	NIF: 504932632			
Designação: Conjunto Habitacional de Tardariz - S.Pedro da Cova - Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética.				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Definitiva	1	06-04-2022	12/2021

Trabalhos revistos

Preços novos

Trabalhos complementares nº 1

Mês base: 07/2021

Fórmula: F06 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2021	Dezembro	26 790,73	26 790,73	1,031008	26 790,73	830,73
Totais de trabalhos a preços novos:					26 790,73	830,73

* - Com trabalhos a menos

54
4/6/22

26. JUL 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 122/19	Obra: 122-2019	Class.: 22/17B/2022/34/1		
Empreiteiro: Cerejo Silva Unipessoal, Ld ^a .	NIF: 504932632			
Designação: Conjunto Habitacional de Tardariz - S.Pedro da Cova - Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética.				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Definitiva	1	06-04-2022	12/2021

Valores totais da revisão

	Valor total da revisão:	22 676,51
	Valor descontado por revisões anteriores:	0,00
Valor de desconto para reforço de caução: 1 133,83	Valor líquido:	22 676,51
	I.V.A. à taxa de 6,0%:	1 360,59
	Valor total:	24 037,10

55
Pleu

26. JUL 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 122/19	Obra: 122-2019	Class.: 22/17B/2022/34/1
Empreiteiro: Cerejo Silva Unipessoal, Ld ^a .	NIF: 504932632	
Designação: Conjunto Habitacional de Tardariz - S.Pedro da Cova - Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética.		

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Definitiva	1	06-04-2022	12/2021

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços de contrato

Trabalhos do contrato

Mês base: 11/2019

Fórmula: F06 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2020	Julho	37 874,00	16 919,70	0,00	0,00
	Agosto	23 183,80	64 389,20	0,00	0,00
	Setembro	26 658,80	45 520,01	0,00	0,00
	Outubro	6 031,34	87 357,21	0,00	0,00
	Novembro	0,00	53 582,80	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	135 383,85	0,00	0,00
2021	Janeiro	0,00	137 878,61	0,00	0,00
	Fevereiro	0,00	32 523,11	0,00	0,00
	Março	0,00	0,00	0,00	0,00
	Abril	0,00	0,00	0,00	0,00
	Maio	0,00	0,00	0,00	0,00
	Junho	0,00	0,00	0,00	0,00
	Julho	0,00	0,00	0,00	0,00

Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês

Em atraso - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes

Em atraso com baixa - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês

Adiantados - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

26. JUL 2022

57
Pleu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v03

Processo: 122/19 **Obra:** 122-2019 **Class.:** 22/17B/2022/34/1
Empreiteiro: Cerejo Silva Unipessoal, Ldª. **NIF:** 504932632
Designação: Conjunto Habitacional de Tardariz - S. Pedro da Cova - Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética.

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Definitiva	1	06-04-2022	12/2021

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços novos

Trabalhos complementares nº 1

Mês base: 07/2021

Fórmula: F06 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2021	Dezembro	26 790,73	0,00	0,00	0,00

Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês

Em atraso - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes

Em atraso com baixa - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês

Adiantados - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

26. JUL 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC: 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 122/19	Obra: 122-2019	Class.: 22/17B/2022/34/1		
Empreiteiro: Cerejo Silva Unipessoal, Ldª.	NIF: 504932632			
Designação: Conjunto Habitacional de Tardariz - S.Pedro da Cova - Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética.				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Definitiva	1	06-04-2022	12/2021

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2019	Novembro	Mão de obra - Fórmula F06	144,2	
2020	Julho	Mão de obra - Fórmula F06	149,0	
	Agosto	Mão de obra - Fórmula F06	149,0	
	Setembro	Mão de obra - Fórmula F06	149,0	
	Outubro	Mão de obra - Fórmula F06	149,7	
	Novembro	Mão de obra - Fórmula F06	149,7	
	Dezembro	Mão de obra - Fórmula F06	149,7	
2021	Janeiro	Mão de obra - Fórmula F06	151,8	
	Fevereiro	Mão de obra - Fórmula F06	151,8	
	Março	Mão de obra - Fórmula F06	151,8	
	Abril	Mão de obra - Fórmula F06	156,5	
	Maio	Mão de obra - Fórmula F06	156,5	
	Junho	Mão de obra - Fórmula F06	156,5	
	Julho	Mão de obra - Fórmula F06	157,1	
	Dezembro	Mão de obra - Fórmula F06	159,4	
2019	Novembro	03 - Inertes	99,1	
2020	Julho	03 - Inertes	101,7	
	Agosto	03 - Inertes	101,5	
	Setembro	03 - Inertes	101,7	
	Outubro	03 - Inertes	102,0	
	Novembro	03 - Inertes	102,1	
	Dezembro	03 - Inertes	100,6	
2021	Janeiro	03 - Inertes	102,4	
	Fevereiro	03 - Inertes	102,7	
	Março	03 - Inertes	104,4	
	Abril	03 - Inertes	103,1	
	Maio	03 - Inertes	104,3	
	Junho	03 - Inertes	107,2	
	Julho	03 - Inertes	107,7	
	Dezembro	03 - Inertes	107,7	
2019	Novembro	10 - Azulejos e mosaicos	89,2	
2020	Julho	10 - Azulejos e mosaicos	87,7	
	Agosto	10 - Azulejos e mosaicos	88,4	
	Setembro	10 - Azulejos e mosaicos	88,1	
	Outubro	10 - Azulejos e mosaicos	89,1	
	Novembro	10 - Azulejos e mosaicos	88,9	
	Dezembro	10 - Azulejos e mosaicos	92,4	
2021	Janeiro	10 - Azulejos e mosaicos	91,1	
	Fevereiro	10 - Azulejos e mosaicos	94,0	
	Março	10 - Azulejos e mosaicos	94,2	
	Abril	10 - Azulejos e mosaicos	95,8	
	Maio	10 - Azulejos e mosaicos	94,4	
	Junho	10 - Azulejos e mosaicos	92,7	

26. JUL 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC. 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 122/19	Obra: 122-2019	Class.: 22/17B/2022/34/1		
Empreiteiro: Cerejo Silva Unipessoal, Ld ^ª .	NIF: 504932632			
Designação: Conjunto Habitacional de Tardariz - S.Pedro da Cova - Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética.				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Definitiva	1	06-04-2022	12/2021

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2021	Julho	10 - Azulejos e mosaicos	94,9	
	Dezembro	10 - Azulejos e mosaicos	99,7	
2019	Novembro	13 - Chapa de aço macio	140,4	
2020	Julho	13 - Chapa de aço macio	134,1	
	Agosto	13 - Chapa de aço macio	132,6	
	Setembro	13 - Chapa de aço macio	136,5	
	Outubro	13 - Chapa de aço macio	138,3	
	Novembro	13 - Chapa de aço macio	139,3	
	Dezembro	13 - Chapa de aço macio	162,3	
2021	Janeiro	13 - Chapa de aço macio	177,4	
	Fevereiro	13 - Chapa de aço macio	174,7	
	Março	13 - Chapa de aço macio	179,7	
	Abril	13 - Chapa de aço macio	192,8	
	Maio	13 - Chapa de aço macio	230,8	
	Junho	13 - Chapa de aço macio	239,5	
	Julho	13 - Chapa de aço macio	241,2	
	Dezembro	13 - Chapa de aço macio	233,6	
2019	Novembro	20 - Cimento em saco	156,3	
2020	Julho	20 - Cimento em saco	162,4	
	Agosto	20 - Cimento em saco	162,2	
	Setembro	20 - Cimento em saco	160,9	
	Outubro	20 - Cimento em saco	162,1	
	Novembro	20 - Cimento em saco	161,8	
	Dezembro	20 - Cimento em saco	161,7	
2021	Janeiro	20 - Cimento em saco	165,5	
	Fevereiro	20 - Cimento em saco	166,6	
	Março	20 - Cimento em saco	165,2	
	Abril	20 - Cimento em saco	166,9	
	Maio	20 - Cimento em saco	166,2	
	Junho	20 - Cimento em saco	166,2	
	Julho	20 - Cimento em saco	166,2	
	Dezembro	20 - Cimento em saco	168,7	
2019	Novembro	24 - Madeiras de pinho	167,0	
2020	Julho	24 - Madeiras de pinho	179,2	
	Agosto	24 - Madeiras de pinho	179,2	
	Setembro	24 - Madeiras de pinho	179,2	
	Outubro	24 - Madeiras de pinho	179,2	
	Novembro	24 - Madeiras de pinho	179,2	
	Dezembro	24 - Madeiras de pinho	179,2	
2021	Janeiro	24 - Madeiras de pinho	179,2	
	Fevereiro	24 - Madeiras de pinho	179,9	
	Março	24 - Madeiras de pinho	180,7	
	Abril	24 - Madeiras de pinho	180,9	

26. JUL 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 122/19	Obra: 122-2019	Class.: 22/17B/2022/34/1
Empreiteiro: Cerejo Silva Unipessoal, Ld ^a .	NIF: 504932632	
Designação: Conjunto Habitacional de Tardariz - S.Pedro da Cova - Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética.		

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Definitiva	1	06-04-2022	12/2021

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2019	Maio	24 - Madeiras de pinho	185,4		
	Junho	24 - Madeiras de pinho	186,3		
	Julho	24 - Madeiras de pinho	201,7		
	Dezembro	24 - Madeiras de pinho	242,5		
2019	Novembro	29 - Tintas para construção civil	307,8		
2020	Julho	29 - Tintas para construção civil	310,3		
	Agosto	29 - Tintas para construção civil	310,3		
	Setembro	29 - Tintas para construção civil	310,3		
	Outubro	29 - Tintas para construção civil	310,4		
	Novembro	29 - Tintas para construção civil	310,4		
	Dezembro	29 - Tintas para construção civil	310,4		
	2021	Janeiro	29 - Tintas para construção civil	310,7	
		Fevereiro	29 - Tintas para construção civil	313,0	
Março		29 - Tintas para construção civil	313,0		
Abril		29 - Tintas para construção civil	313,1		
Maio		29 - Tintas para construção civil	319,7		
Junho		29 - Tintas para construção civil	319,7		
Julho		29 - Tintas para construção civil	320,1		
Dezembro		29 - Tintas para construção civil	334,2		
2019	Novembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	105,5		
2020	Julho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107,3		
	Agosto	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107,4		
	Setembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107,2		
	Outubro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107,1		
	Novembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107,3		
	Dezembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107,1		
	2021	Janeiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108,2	
		Fevereiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108,5	
Março		42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108,1		
Abril		42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108,5		
Maio		42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	112,6		
Junho		42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	113,3		
Julho		42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	113,6		
Dezembro		42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	116,7		
2019	Novembro	46 - Produtos para instalações elétricas	165,7		
2020	Julho	46 - Produtos para instalações elétricas	167,8		
	Agosto	46 - Produtos para instalações elétricas	169,2		
	Setembro	46 - Produtos para instalações elétricas	169,9		
	Outubro	46 - Produtos para instalações elétricas	170,5		
	Novembro	46 - Produtos para instalações elétricas	171,5		
	Dezembro	46 - Produtos para instalações elétricas	172,1		
2021	Janeiro	46 - Produtos para instalações elétricas	173,2		
	Fevereiro	46 - Produtos para instalações elétricas	177,2		

26. JUL 2022

61
P. Ceu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v.02

Processo: 122/19 **Obra:** 122-2019 **Class.:** 22/17B/2022/34/1
Empreiteiro: Cerejo Silva Unipessoal, Ldª. **NIF:** 504932632
Designação: Conjunto Habitacional de Tardariz - S. Pedro da Cova - Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética.

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
2	Definitiva	1	06-04-2022	12/2021

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2021	Março	46 - Produtos para instalações elétricas		179,9
	Abril	46 - Produtos para instalações elétricas		182,2
	Mai	46 - Produtos para instalações elétricas		186,2
	Junho	46 - Produtos para instalações elétricas		189,8
	Julho	46 - Produtos para instalações elétricas		192,8
	Dezembro	46 - Produtos para instalações elétricas		200,2
2019	Novembro	Equipamento de apoio		118,9
2020	Julho	Equipamento de apoio		119,1
	Agosto	Equipamento de apoio		119,4
	Setembro	Equipamento de apoio		119,5
	Outubro	Equipamento de apoio		119,5
	Novembro	Equipamento de apoio		119,5
	Dezembro	Equipamento de apoio		119,7
2021	Janeiro	Equipamento de apoio		120,1
	Fevereiro	Equipamento de apoio		120,6
	Março	Equipamento de apoio		121,0
	Abril	Equipamento de apoio		121,4
	Mai	Equipamento de apoio		121,8
	Junho	Equipamento de apoio		122,5
	Julho	Equipamento de apoio		123,2
Dezembro	Equipamento de apoio		125,7	

Assinado por: **TIAGO ANDRÉ PEREIRA SANTOS**
Num. de Identificação: 12494766
Data: 2022.04.06 16:05:59+01'00'

Assinado por: **JOSÉ EURICO MENDES DIAS**
Num. de Identificação: 10757336
Data: 2022.04.06 16:12:34+01'00'



26. JUL 2022

62
P. C. C.

Município de Gondomar
Ficha do Compromisso

REV.PRECOS: CONJUNTO HABITACIONAL DE TARDARIZ/ENT17186/202:

N.Seq.: **70317**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: REV.PRECOS: CONJUNTO HABITACIONAL DE TARDARIZ/ENT17186/2022

Contrato:

Entidade: 17186 Cerejo Silva Unipessoal, Ld.
NIF: 504932632

Orgânica: 17 Coesão Social
Económica: 07010203 Reparação e beneficiação

GOP: 22 Ano 2022
17B HABITAÇÃO PÚBLICA
2022/34 REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS
Acc.: 1 Conservação e Reabilitação

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
12/07/2022	5638	24 037,10				24 037,10		REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA "CONJUNTO HABITACIONAL DE TARDARIZ - S. PEDRO DA COVA - PROC. 122/19

26. JUL 2022



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 5 – “Conjunto Habitacional da Gandra” – São Pedro da Cova” – Arranjos Exteriores – Erros e omissões e alteração do prazo de execução – Proposta

Ponto 6 – “Conjunto Habitacional de Tardariz” – São Pedro da Cova” – Reabilitação da Cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Revisão de Preços definitiva – Proposta

CDU – *Declaração de Voto*

A opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa de cada um dos muitos tipos de processos que, com regularidade, são votados neste órgão. Por essas razões, em consciência, a vereadora da CDU só pode **ABSTER-SE**.

Gondomar, 26 de Julho de 2022

A Vereadora da CDU,
Cristina Coelho.

63
Cristina Coelho



CÂMARA MUNICIPAL

26. JUL 2022



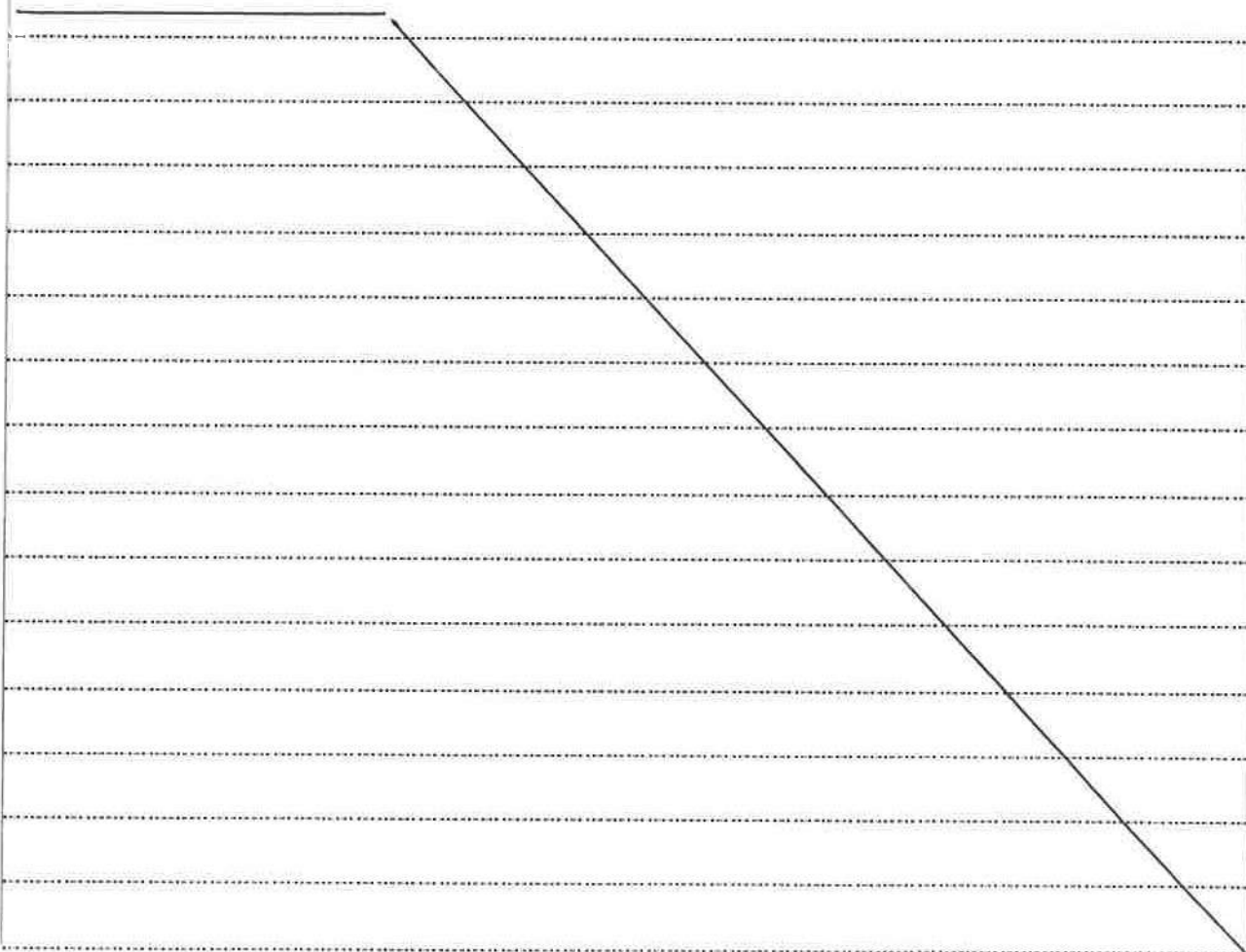
64
Héu

PROCESSO N.º 01/2020/336 - PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS, RELATIVAS A OBRAS DE DEMOLIÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UM PRÉDIO DE HABITAÇÃO, NA RUA CENTRO REPUBLICANO PÁDUA CORREIA, EM VALBOM, NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – REQUERENTE: ANDREIA OLIVEIRA SANTOS, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO REQUERENTE DAVID FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA – PROPOSTA DE DEFERIMENTO

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*

anexa.



65
Pl. Reunião
J. A. E.

PROPOSTA

Andreia Oliveira Santos, na qualidade de representante do requerente do processo administrativo nº **01/2020/363 (MGD 1155/2022)**, que tem por objeto obras de demolição, ampliação e alteração de um prédio antigo de habitação unifamiliar, localizado na **Rua Centro Republicano Pádua Correia**, Freguesia de Gondomar (S. Cosme), **Valbom** e Jovim, foi requerido a isenção de taxas, nos termos do disposto no artigo 15º, n.º 4 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar (RTTL).

4. O Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, em vigor no Município de Gondomar, doravante designado apenas por Regulamento, determina no seu artigo 15º, o seguinte:

Isenções e reduções de taxas em matéria de urbanismo

(...)

4. Os jovens cuja idade não ultrapasse os 35 anos ou, no caso de casais, se somada não ultrapasse os 65 anos, estão isentos do pagamento das taxas previstas neste artigo, quando em causa estejam operações urbanísticas, excetuando as operações de loteamentos, desde que destinadas à sua habitação própria e permanente, na condição de a manter por um período de 10 anos.

(...)

O requerente cuja idade não ultrapassa os 35 anos, com 31 anos de idade, com isso, cumpre o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar (RTL).

A operação urbanística foi objeto de decisão de licenciamento pelo despacho da Exma. Sra. Vereadora Cláudia Vieira de 08/12/2021.

Notificou-se ao interessado em 09/12/2021, através do nosso ofício n.º 30422 das Taxas a pagar:

- **1.967,00 €** de caução
- **570,00 €**, referente á emissão do alvará de obras, área a construir, extensão de muros e prazo de obra, de acordo com o artigo 166.º e alíneas a), c), e g) do artigo 167.º, da tabela de taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Licenças.
- **388,60 €**, referente à taxa de urbanização, de acordo com o artigo 254.º da tabela acima mencionada.
- **24,55 €** referente à autenticação do livro de obra, de acordo com o artigo 216.º e respetiva alínea a) da tabela acima mencionada.
- **98,35 €**, referente a 5% sobre o valor da caução acima mencionada, de acordo com alínea a) do artigo 163.º, conjugado com o artigo 210.º da tabela acima mencionada.

66
Pleu

Em face das informações que se anexam:

- Sr. Gestor Procedimento de 30/06/2022 e Sr. Diretor de Departamento de 11/07/2022
- Parecer Jurídico n.º 98/2022.

PROPONHO,

Que, a Câmara Municipal, no âmbito da sua competência própria para decidir o presente pedido nos termos previstos no n.º 1 do artigo 20º do RTTL, **delibere que o presente pedido de isenção de taxas encontra-se em condições de ser deferido**, por estarem preenchidos os pressupostos materiais previstos no n.º 4 do artigo 15º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar (RTTL

O valor do benefício atribuído é de **1.081,50€** (mil e oitenta um euros, cinquenta cêntimos) referente ao presente licenciamento.

- 1.967,00 € de caução (não está isenta)

Paços do Município, de 15 julho de 2022

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)

26. JUL 2022

67
P. Guedes

INFORMAÇÃO Nº 19821/2022

Requerimento nº 01/2022/1155

Processo nº 01/2020/363

Assunto: Apresenta elementos solicitados / Pedido de Isenção de taxas

Exmo. Senhor Diretor

São apresentadas Declaração e Cartão de Cidadão, no sentido de comprovar o enquadramento da pretensão de isenção de pagamento de taxas, na sequência do Parecer Jurídico nº 98/2022, e nos termos previstos no ponto 4 do artigo 15º do RTLMG, no Licenciamento de Demolição (parcial), com Alteração e Ampliação de Habitação Unifamiliar, sito no gaveto da Rua e Trav. do Centro Republicano Pádua Correia, na U. F. de Gondomar, Valbom e Jovim .

As taxas comunicadas pelo Ofº 30422 de 9/12/2021, referem a caução de 1967,00€, a emissão do alvará de licença no valor de 570,00€ (artºs 166º e al. a9 c) e g) do artº 167º), taxa de urbanização no valor de 388,60 € (artº 254º), 24,55€ de autenticação do Livro de Obra (al. a) do artº 216º), 98,35€ referente a 5% sobre o valor de caução (al. a) do artº 163º) .

De acordo com o RTLMG, determina as Isenções e reduções de taxas em matéria de urbanismo, no ponto 4 do artº 15º que *“Os jovens cuja idade não ultrapasse os 35 anos ou, no caso de casais, se somada não ultrapasse os 65 anos, estão isentos do pagamento das taxas previstas neste artigo, quando em causa estejam operações urbanísticas, excetuando as operações de loteamentos, desde que destinadas à sua habitação própria e permanente, na condição de a manter por um período de 10 anos.”*

Nos termos do referido Parecer, foi notificado o requerente, informando que *“todas as taxas de natureza urbanística, podem ser isentas de pagamento, se for comprovado pelo requerente, cumulativamente, que:*

- a habitação se destina à habitação própria e permanente do(s) requerente(s);
- a mantenha pelo menos 10 anos;



GONDOMAR
é Douró.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

26. JUL 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

69
Pau

- quando do pedido de isenção o requerente não tenha mais de 35 anos de idade;

É apresentada para o efeito Declaração e Cartão de Cidadão do Requerente comprovando a 3 condicionantes acima expressas, comprovando a idade de 31 anos (5/02/1991), pelo que se considera enquadrado nas situações de exceção previstas no referido Regulamento de taxas e Licenças do Município, sendo de submeter proposta a Reunião de Câmara, no sentido de proceder ao reembolso das referidas Taxas .

Assinado por: **MANUEL NORBERTO DE SOUSA
GONÇALVES**

Num. de Identificação: 03571620

Data: 2022.06.30 16:05:19+01'00'

O Gestor de Procedimento,



CARTÃO DE CIDADÃO



Manuel Norberto de Sousa Gonçalves



26. JUL 2022

69
Pereira

INFORMAÇÃO Nº 20840/2022

Requerimento nº 01/2022/1155
Processo nº 01/2020/363
Assunto: pedido de isenção de taxas.

Exmo. Senhor Presidente

Estando o pedido devidamente enquadrado com a norma estabelecida no nº 4 do artigo 15º do RTL, **será de isentar o requerente do pagamento das taxas** devidas no âmbito do presente pedido de licenciamento e conforme conclusões do parecer jurídico nº 98/2022.

Será de elaborar proposta para reunião de Camara.

Gondomar, 11-07-2022

Assinado por: **ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS**

Num. de Identificação: BI075153394

Data: 2022.07.11 15:12:52+0100

O Diretor de Departamento,



CARTÃO DE CIDADÃO



António José de Sousa Barros

26. JUL 2022

Jo
Meu

Parecer 98/2022

MGD 1155, de 7/2/2022

ASSUNTO: Pedido de isenção de taxas, ao abrigo do artigo 165º, nº 4 do RTTL–Andreia Oliveira Santos

REQUERENTE: DU

O pedido:

Pelo Senhor Diretor do DU, foi solicitado Parecer Jurídico sobre pedido de Isenção de Pagamento de Taxas, nomeadamente, *no sentido de verificar o correto enquadramento da pretensão.*

Dos factos e do Direito:

1. Pela requerente foi solicitado, por requerimento com entrada a 1155, em 7/1/2022, *isenção de pagamento das taxas, indicadas no ofício Vossa referência 30422, referente ao processo Nº 01/2020/363, de acordo com o previsto no ponto 4. Do artigo 15º do Regulamento de Taxas e Licenças.*
2. De facto, em 9/12/2021, com refª. 30422, e relativo às obras de ampliação e alteração- Licenciamento administrativo, no prédio sito na Rua Centro Republicano Pádua Correia, Freguesia: Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim, Proc. n.º.01/2020/363, ficou a requerente informada de que foi licenciada a pretensão acima mencionada, devendo caução no valor de 1.967,00 € e proceder ao pagamento das taxas no valor de:
 - 570,00 €, referente á emissão do alvará de licenças, área, extensão de muros e prazo de obra, de acordo com o artigo 166.º e alíneas a), c), e g) do artigo 167.º, da tabela de taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Licenças.
 - 388,60 €, referente à taxa de urbanização, de acordo com o artigo 254.º da tabela acima mencionada.
 - 24,55 € referente à autenticação do livro de obra, de acordo com o artigo 216.º e respetiva alínea a) da tabela acima mencionada.

26. JUL 2022

71
Rosa

- 98,35 €, referente a 5% sobre o valor da caução acima mencionada, de acordo com alínea a) do artigo 163.º, conjugado com o artigo 210.º da tabela acima mencionada.

3. Pelo DU, foi prestada informação N.º 2684/2022, em 26/1/2022, referindo que [“(…) As taxas comunicadas pelo referido Of.º referem a caução de 1967,00 €, a emissão do alvará de licença no valor de 570,00 € (art.ºs 166º e al. a9 c) e g) do art.º 167º), taxa de urbanização no valor de 388,60 € (art.º 254º), 24,55 € de autenticação do Livro de Obra (al. a) do art.º 216º), 98,35 € referente a 5% sobre o valor de caução (al. a) do art.º 163º). Em face do solicitado, julgo ser de remeter ao Departamento Jurídico, no sentido de verificar o correto enquadramento da pretensão”.

4. O Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, em vigor no Município de Gondomar, doravante designado apenas por Regulamento, determina no seu artigo 15º, o seguinte:

Isenções e reduções de taxas em matéria de urbanismo
(…)

4. Os jovens cuja idade não ultrapasse os 35 anos ou, no caso de casais, se somada não ultrapasse os 65 anos, estão isentos do pagamento das taxas previstas neste artigo, quando em causa estejam operações urbanísticas, excetuando as operações de loteamentos, desde que destinadas à sua habitação própria e permanente, na condição de a manter por um período de 10 anos.

(…)

5. Como resulta da leitura do previsto em Regulamento, e atendendo casuisticamente ao caso em análise, todas as taxas de natureza urbanística, podem ser isentas de pagamento se, for comprovado pelo requerente, cumulativamente, que:

- o pedido em causa relaciona-se com uma operação urbanística com a exceção das operações de loteamento – no caso trata-se de um pedido de licenciamento para obras de demolição, alteração e ampliação de uma habitação familiar, que não se encontra abrangida por operação de loteamento (in: informação emitida pelo Gestor de Procedimento Arquiteto Manuel Norberto de Sousa, do DU, registada sob o número 25645/2020)

26. JUL 2022

72
Pleu

- sobre uma habitação com destino à habitação própria e permanente do requerente – em contacto com o Gestor de Procedimento, esta informação não consta no mesmo;
- que a mantenha pelo menos 10 anos - em contacto com o Gestor de Procedimento, esta informação não consta no mesmo;
- aquando o pedido de isenção o requerente não tenha mais de 35 anos de idade – em contacto com o Gestor de Procedimento, esta informação não consta no mesmo;
- ou se for casal, a idade somada dos dois não ultrapasse os 65 anos de idade - em contacto com o Gestor de Procedimento, esta informação não consta no mesmo não existe no processo informação.

6. Para o requerente usufruir da prerrogativa da isenção do pagamento das taxas, deverá comprovar que cumpre os requisitos, devendo fazer acompanhar o requerimento dos documentos necessários à sua fundamentação (conforme o previsto no artigo 19º, nº 1 do Regulamento).
7. Relativamente ao requerimento apresentado, não temos conhecimento da apresentação dos documentos que fundamentem e comprovem os pressupostos que permitem a isenção das taxas. Após contacto com o Gestor do Procedimento, Arquitecto Manuel Norberto Santos, os documentos necessários para a análise do pedido não se encontram no processo, pelo que deve ser o requerente notificado para aperfeiçoar o pedido, de acordo com o artigo 108º, nºs 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo (Se o requerimento inicial não satisfizer o disposto no artigo 102.º, o requerente é convidado a suprir as deficiências existentes. 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, devem os órgãos e agentes administrativos procurar suprir oficiosamente as deficiências dos requerimentos, de modo a evitar que os interessados sofram prejuízos por virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na formulação dos seus pedidos).
8. Nos termos do artigo 20º do Regulamento, compete à Câmara Municipal, reconhecer as isenções ou reduções previstas no presente regulamento e tabela anexa, uma vez nos afigura de acordo com o despacho de delegação emitido em 22/10/2021, da Câmara Municipal para o Senhor Presidente, não consta tal competência.

26. JUL 2022

73



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico – Divisão Jurídica

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Conclusão:

Pelo Senhor Diretor do DU, foi solicitado Parecer Jurídico sobre pedido de Isenção de Pagamento de Taxas, nomeadamente, no sentido de verificar o correto enquadramento da pretensão.

Face ao exposto no corpo do presente parecer, afigura-se-nos que o pedido subsume-se no artigo 15º, nº 4 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Gondomar, se o requerente comprovar fundamentadamente de que se encontra abrangido pelos requisitos cumulativos previstos pela norma citada, conforme resulta do artigo 19º, nº 1 do mesmo Regulamento.

No caso em análise, em concordância com o Gestor do Procedimento, não foi possível, suprir oficiosamente as deficiências do requerimento apresentado, pelo que, de modo a evitar que o interessado sofra prejuízos por virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na formulação do seu pedido, deve o requerente ser convidado a suprir as deficiências existentes no requerimento apresentado, nos termos do artigo 108.º, n.ºs 1 e 2 do CPA.

É este s.o. o parecer.

DJ28/3/2022

A Técnica Superior, Rosa Ferreira Vaz

MARIA ROSA
DOS SANTOS
FERREIRA VAZ

Assinado de forma
digital por MARIA
ROSA DOS SANTOS
FERREIRA VAZ
Dados: 2022.04.04
17:15:49 +01'00'



CÂMARA MUNICIPAL

26. JUL 2022



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

74
V. G. C.

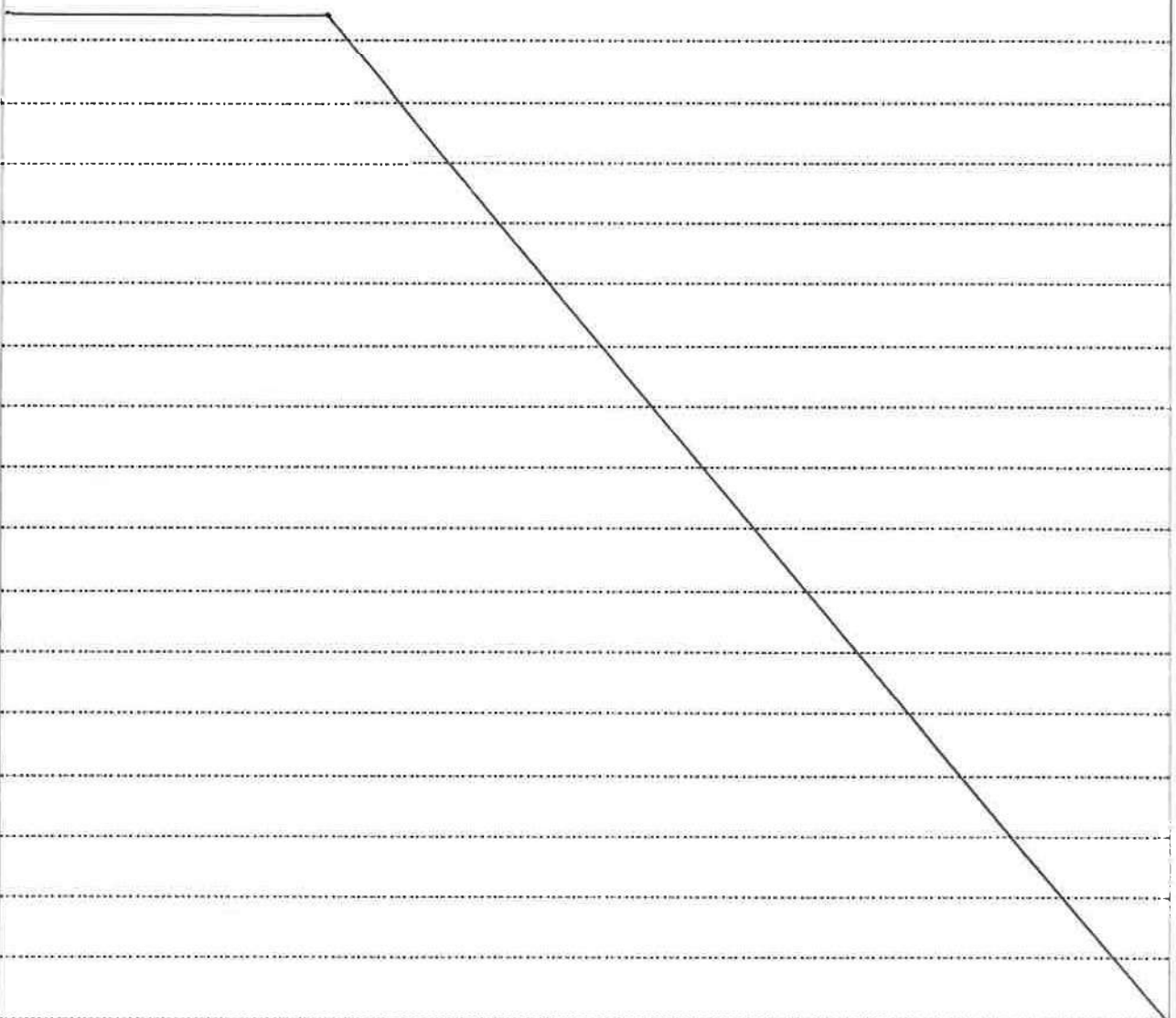
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE
POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo e pela
Vereadora Senhora Dr. Ana Luísa Gomes.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta

Anexa:



75
V. Guedes

CONCURSO
PL. RECURSOS
F. H.

PROPOSTA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

No âmbito do quadro legal de transferência de competências para os Municípios, no domínio da Educação, previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete à Câmara Municipal promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente assegurando o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que define as regras de funcionamento, recrutamento e contratação das Atividades de Enriquecimento Curricular, o Município, à semelhança dos anos anteriores, pretende apresentar-se como entidade promotora para o desenvolvimento das referidas atividades, tornando-se necessário proceder ao recrutamento de Técnicos para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o Ano Letivo 2022/2023.

Considerando:

Que, nos termos das disposições conjugadas da Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto, e do Decreto-Lei 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a contratação de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular, quer quanto ao número, quer quanto aos domínios ou áreas de atividade, será efetuada de acordo com as necessidades inerentes ao ano letivo 2022/2023, a definir pelos Agrupamentos de Escolas;

**GONDOMAR***é D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

76
P. Guedes

Que os Agrupamentos de Escolas, nesta data, não possuem aquela informação exata, sendo ajustado manter-se as opções de definição de anos anteriores nos domínios de Atividade Física e Desportiva, Atividades Lúdicas, Inglês, Música e Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação;

Que, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da LTFP (Lei 35/2014, de 20 de junho), pode promover, por meio de procedimento concursal, o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

Que, o procedimento concursal tem como objetivo assegurar necessidades temporárias de serviço, a tempo parcial, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei 212/2009, de 3 de setembro, para o ano letivo 2022/2023;

Os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

Que, de acordo com o disposto no artigo 29.º da LTFP, os postos de trabalho em causa, designadamente a sua natureza, caracterização funcional e designação de carreira / categoria, encontram-se previstos no mapa de pessoal do Município, e previamente cabimentada a respetiva despesa;

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere,

1 - Aprovar a abertura do procedimento concursal para o recrutamento até 180 (cento e oitenta) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Município, na modalidade de contrato em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial para o ensino de Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2022/2023, nas áreas de Atividade Física e Desportiva, Atividades Lúdicas, Inglês, Música e Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação.



GONDOMAR
e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

26. JUL 2022

ff
P. Guedes

2 – Que o Júri, para análise do respetivo procedimento, seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Lígia Maria da Silva Nora – Chefe de Divisão de Prospetiva Educativa;

Vogais Efetivos: Maria Isabel Gonçalves Araújo de Aguiar Pereira – Dirigente de Núcleo de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Pedro Alexandre Castro de Ascensão Carvalho – Técnico Superior do Departamento de Educação;

Vogais Suplentes: Carlota Ferreira Brás César Teixeira - Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Lígia Ana Santos Silva – Diretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar.

3 - Que a presente proposta seja submetida ao órgão executivo.

Paços do Concelho, 14 de julho de 2022;

A Vereadora,

O Vice-Presidente,



Ana Luísa Gomes



Luís Filipe de Araújo



CÂMARA MUNICIPAL

26. JUL 2022



GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

78
Dici

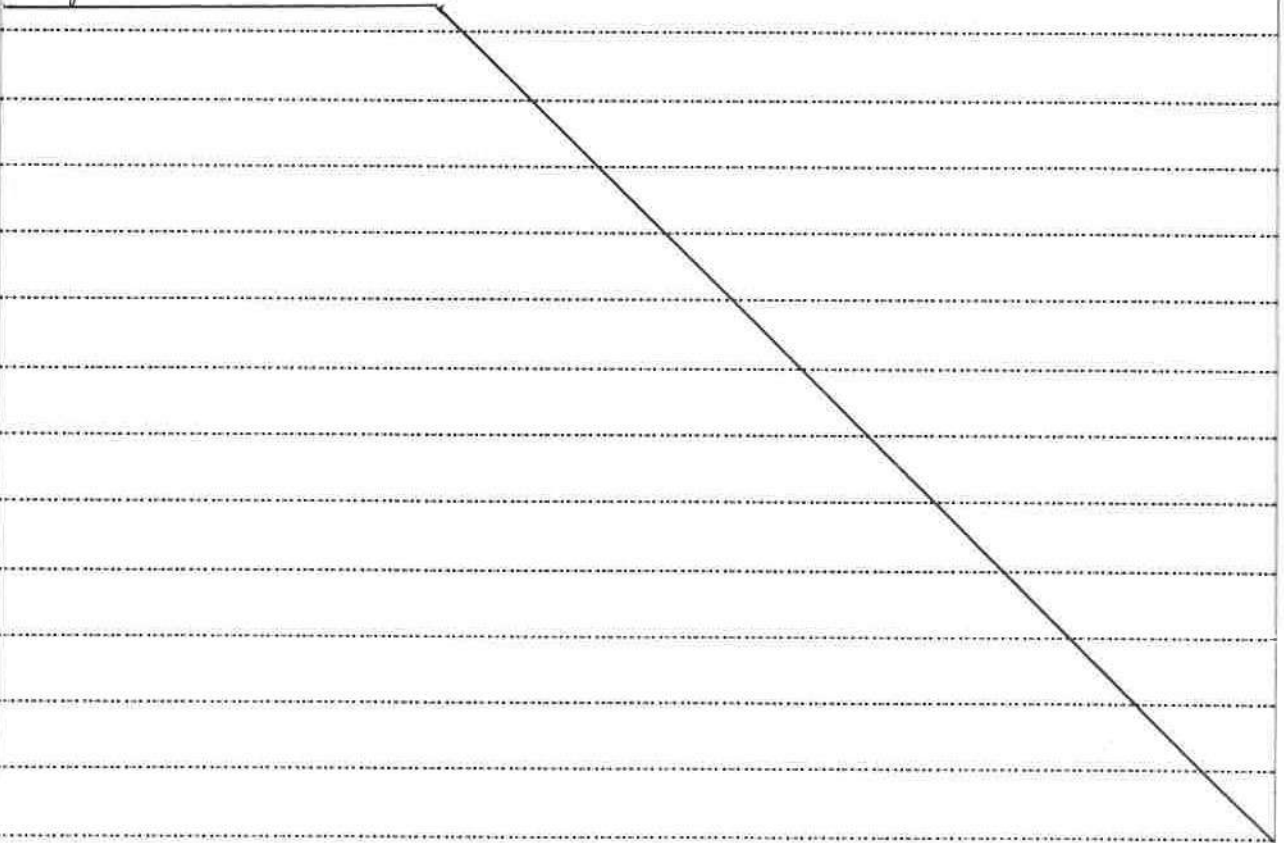
TERRENOS – LOTEAMENTO HABITACIONAL NA FREGUESIA DA LOMBA – ALTERAÇÃO QUANTO ÀS
CONDICIONANTES E A ÁREA DOS LOTES 2 A 7, SITO NA CONFLUÊNCIA DA RUA DO VISO E RUA DO RIBEIRINHO,
NA FREGUESIA DA LOMBA – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

----- Abstiveram-se os vereadores(as) Senhoras(as) Dr^{as} Irise Ascensão,
Eng^o António Teves e Sr^a Paula Mouras.

----- Absteve-se a vereadora Senhora Sr^a Cristina Coelho
que apresentou a declaração de voto que adiante
segue.





GONDOMAR

é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Núcleo de Património

26. JUL 2022

CON L 542
PI 175 UNID
f. p. e.

79
Vleu

PROPOSTA

Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar realizada em 28 de junho de 2021, foi aprovado a 1ª fase do loteamento habitacional composto por 7 lotes, sito na confluência da Rua do Viso e Rua do Ribeirinho, na Freguesia da Lomba.

Foram os mesmos objeto de registo no Serviço de Finanças e Conservatória do Registo Predial, estando descritos da forma que abaixo se refere:

- Lotes 1, com a área de 545 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1072 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2314 da Freguesia da Lomba;
- Lote 2, com a área de 418 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1073 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2315 da Freguesia da Lomba;
- Lote 3, com a área de 447 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1074 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2316 da Freguesia da Lomba;
- Lotes 4, com a área de 480 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1075 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2317 da Freguesia da Lomba;
- Lote 5, com a área de 480 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1076 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2318 da Freguesia da Lomba;
- Lote 6, com a área de 480 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1077 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2319 da Freguesia da Lomba;
- Lote 7, com a área de 502 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1078 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2320 da Freguesia da Lomba.

Em 15 de outubro de 2021, realizou-se o ato público para venda em da Hasta Pública dos 7 lotes de terreno para construção habitacional, não tendo a mesma grande participação de possíveis compradores, tendo ficado desertos 5 lotes.

Sendo a Freguesia da Lomba uma zona rural onde a população procura lotes de maiores dimensões de forma a permitir construção de habitação com uma ampla área ajardinada, dando privacidade às mesmas, elaborou-se o estudo de alteração dos lotes do loteamento anteriormente aprovado, passando o



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

26. JUL 2022

88
P. 61

loteamento a ser composto por 4 lotes, por união dos lotes 2 e 3, 4 e 5, 6 e 7, resultando os seguintes lotes:

- Lote 1, com a área de 545,00 m²;
- Lote 2 com a área de 865,00 m²;
- Lote 3 com área de 960,00 m²;
- Lote 4 com a área de 982,00 m².

São parte integrante do presente loteamento, todas as peças escritas e desenhadas, que constituem a Operação de Loteamento, onde estão indicados os polígonos de construção, as áreas máximas de implantação e construção e o número de pisos, com as seguintes condicionantes:

1. A cêrcea prevista para todas as edificações é de rés-do-chão e andar, sendo que a construção do andar é facultativa, bem como as construções anexas, sendo uso a adotar para habitação.
2. Não são permitidos balanços ou varandas que não cumpram o alinhamento da construção confinante com o espaço público, conforme indicado na Planta de Síntese.
3. A implantação da construção deve desenvolver-se, de forma livre, dentro dos limites do Polígono, indicado na Planta de Síntese, cumprindo o ponto anterior, e não exceder a área constante no Quadro Sinótico.
4. Não são permitidas construções na área designada como “non aedificandi”, tal como assinalada na Planta de Síntese, incluindo balanços ou varandas, confinantes com o espaço público e cobertos, telheiros ou acessos ao andar (escadas exteriores).
5. As construções anexas destinam-se exclusivamente a garagem e/ou arrumos.
6. O pé direito mínimo das construções anexas é de 2,20m e não pode exceder os 2,50m, sendo opcional entre cobertura plana e inclinada.
7. Todos os projetos devem cumprir os Instrumentos de Gestão do Território em vigor e as condicionantes previstas para este loteamento.



GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

26. JUL 2022

Handwritten signature

Face ao exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal no âmbito da sua competência, delibere aprovar a alteração do loteamento quanto às condicionantes e à área dos lotes 2 e 3, 4 e 5, 6 e 7, passando os mesmos a ser compostos da seguinte forma:

Loteamento aprovado		Alteração ao loteamento	
Lotes	Áreas	Lotes	Áreas
1	545,00 m ²	-----	-----
2	418,00 m ²	2	865,00 m ²
3	447,00 m ²		
4	480,00 m ²	3	960,00 m ²
5	480,00 m ²		
6	480,00 m ²	4	982,00 m ²
7	502,00 m ²		

Por delegação¹ do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,


(Dra. Sandra Almeida)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

26. JUL 2022



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 9 – Terrenos – Loteamento Habitacional na Freguesia da Lomba – Alteração quanto às condicionantes e a área dos lotes 2 a 7, sito na confluência à Rua do Viso e Rua do Ribeirinha, na Freguesia da Lomba – Proposta

CDU – *Declaração de Voto*

Queremos que na freguesia da Lomba se construam habitações, mas é importante que o desenvolvimento desta freguesia seja acompanhado de uma melhor oferta da rede de transportes públicos, incluindo, o transporte fluvial e que as populações tenham acesso a vários serviços públicos. Não podemos é permitir/ contribuir para a especulação imobiliária. O que é mesmo preciso é a criação de condições para as pessoas morarem nos locais e tal só e possível com transportes, serviços e habitação a preços acessíveis (este loteamento não é disso exemplo). Neste seguimento, a vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**.

Gondomar, 26 de Julho de 2022

A Vereadora da CDU,
Cristina Coelho.

83
P. Luís



CÂMARA MUNICIPAL

26. JUL 2022



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

84
Pleii

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO – ISENÇÃO DO PAGAMENTO

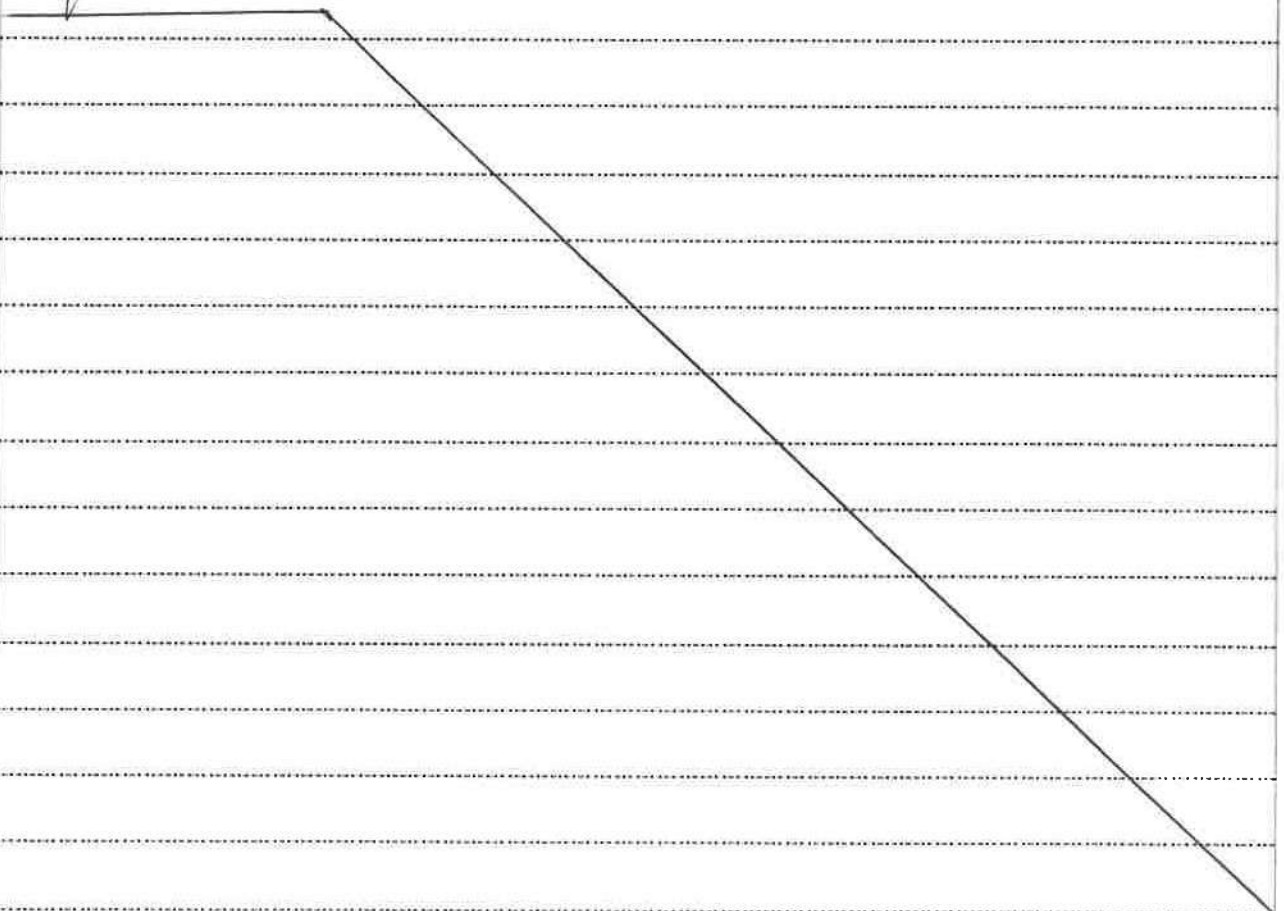
DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprovar a proposta anexa.
Absteve-se a vereadora Senhora Dr^a. Cristine Coelho.

A vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida, ausentou-se da sala onde decorreu a reunião, durante a discussão e votações do assunto, tendo regressado logo após a referidas votações.





GONDOMAR

de ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

26. JUL 2022

85
P. Guedes

Comunidade
A=União
f. l.

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

“Isenções da taxa”

2. *À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1. Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2



GONDOMAR

é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

26. JUL 2022

86
V. C.

do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

➤ **Evento: PEDALA COM A COFIDIS**

Entidade: UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo, com sede na Rua de Campolide, n.º 237, 1070-030 Lisboa; pessoa coletiva número 500 110 379.

Fundamentação: A Federação Portuguesa de Ciclismo em parceria com a Cofidis está a promover a iniciativa “Pedala com a Cofidis”, que visa ensinar crianças e adultos a andar de bicicleta. Para além da vertente de aprendizagem desta modalidade, a iniciativa que decorre entre março e novembro em diferentes localidades do país, pretende incentivar a utilização da bicicleta como modo de transporte sustentável e a adoção de um estilo de vida mais saudável. A Federação Portuguesa de Ciclismo envolveu-se entusiasticamente com esta iniciativa, sendo o parceiro técnico da mesma, contribuindo para que mais e mais pessoas adquiram as competências básicas para pedalar, tanto em contexto de mobilidade como de lazer e recreio. A iniciativa vai já na terceira edição e vai passar por 30 localidades do país para sensibilizar para a prática desta modalidade. No total, são 40 vagas que abrem em cada dia de ação para todos aqueles que pretendam aderir a este projeto e aprender a pedalar com o apoio de técnicos da Federação Portuguesa de Ciclismo. Os interessados poderão ainda contar com pistas insufláveis de iniciação, bicicletas e capacetes, que a organização disponibilizará de forma a garantir todos os equipamentos necessários e ambiente favorável à aprendizagem. Esta iniciativa passa por Gondomar e terá lugar no exterior do Multiusos, debaixo da pala de betão.

- **A realizar na seguinte data:** 30 de julho de 2022
- **Espaços a utilizar:** Espaço exterior
- **Valor da isenção:** 530,55€

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,



(Dra. Sandra Almeida)

26. JUL 2022



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 10 – Pavilhão Multiusos de Gondomar – Federação Portuguesa de Ciclismo – Isenção do Pagamento das Taxas de Utilização - Proposta

CDU – *Declaração de Voto*

Não obstante, reconhecermos o manifesto interesse público e a importância do evento desportivo intitulado “Pedala com a Cofidis” promovido pela Federação Portuguesa de Ciclismo em parceria com a instituição Cofidis, parece-nos que o envolvimento desta instituição financeira na dinamização deste evento permitiria que não fosse necessário a isenção do pagamento das taxas de utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar. Consideramos assim que esta instituição financeira teria capacidade de suportar o montante das taxas de utilização em vigor. Desta forma, a vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**.

Gondomar, 26 de Julho de 2022

A Vereadora da CDU,
Cristina Coelho.

87
V. Luís



CÂMARA MUNICIPAL

26. JUL 2022



DOURO CANOA CLUBE – “CIRCUITO DE INICIAÇÃO FOZ DO SOUSA E COVELO” – ATRIBUIÇÃO DE APOIO –

PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprova a proposta anexa.
Abstiveram-se os vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Asencas, Sr.º António Torres e Sr.ª Paula Almeida que apresentaram a declaração de voto que se segue.

*Coronel
M. Almeida
J. M.*

PROPOSTA

O Douro Canoa Clube, coletividade gandomarense de enorme prestígio, nomeadamente na modalidade de canoagem, vai organizar o “Circuito de Iniciação Foz do Sousa e Covelo” prova já enraizada no panorama desportivo português e que este ano assinala a sua VIII edição.

O evento, que se realiza no próximo dia 27 de agosto na Baía de Leverinho, em Covelo, contará com a participação de mais de 400 atletas, representando os principais clubes da Associação de Canoagem do Norte, abrangendo os escalões de menores até cadetes (dos 9 aos 15 anos de idade).

Atendendo que:

1. Um dos vetores do desenvolvimento da prática desportiva no Município passa pelo apoio aos clubes, associações e coletividades, nomeadamente na organização de grandes eventos potenciadores da imagem do desporto e do Município, nacional e internacionalmente;
2. É fundamental promover a formação e participação dos jovens na atividade física e na prática desportiva, sendo a dinamização de eventos e atividades com a participação de diversos escalões etários um fator de coesão social e intergeracional.
3. A organização de uma prova desta natureza pressupõe custos logísticos e financeiros avultados para as entidades organizadoras;
4. Este evento é de interesse para o Município, considerando além dos fatores acima enumerados, o destacado veículo de promoção da imagem de Gondomar, dos seus clubes, associações e territórios

Proponho,



GONDOMAR
o Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

26. JUL 2022

90
Pleu

Ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista ao apoio da organização do VIII “Circuito de Iniciação do Foz do Sousa e Covelo”, que a Câmara Municipal de Gondomar delibere:

- 1- O Douro Canoa Clube é uma importante instituição desportiva gondomarense, que desenvolve um trabalho relevante na promoção do desporto em geral e da canoagem em particular.
- 2- O “Circuito de Iniciação Foz do Sousa e Covelo” é uma prova de destaque regional, mas também nacional, já enraizada no calendário nacional da modalidade, e cuja notoriedade é um veículo de dinamização da prática desportiva e de promoção da imagem nacional e internacional do Município de Gondomar.
- 3- A atribuição de apoio financeiro direto, no valor de 2500 € (dois mil e quinhentos euros) ao Douro Canoa Clube, com o número de identificação fiscal 509688527 e sede na Rua 29 de julho s/n 4515-014 em Covelo, na União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, Concelho de Gondomar.

Gondomar, 20 de julho de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal

O Vereador do Desporto

CABIMENTO	
N.º	VIII - CIFSCOV11768
Ass. Desp.	Desp.
C.º Desp.	24.040701
Out.º Desp.	

0022/64-1

N.º Seq. 48485

N.º SEQ. COMPROMISSO
70401


Dr. Jose Fernando Moreira

26. JUL 2022



B1
P. Cee
/

**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
26 de julho de 2022**

Declaração de Voto – Ponto 11

Douro Canoa clube - circuito Foz Sousa e Covelo – apoio

O PSD concorda com a necessidade de o município apoiar as atividades dos clubes e das associações, o que reiteradamente temos defendido. Neste sentido prestamos declaração de voto na reunião de 6 de maio deste ano, aquando do parecer sobre utilidade pública para esta entidade.

O PSD considera que estes apoios devem ser reforçados e disponibilizados em tempo oportuno que permita às associações desta natureza adequarem devidamente os seus planos de atividades anual.

O PSD reitera que a Câmara deve rever e clarificar o Programa de Apoio ao Associativismo, fazendo deste uma eficaz e verdadeira resposta às reais necessidades das associações, gerando confiança quanto à prestação de garantia do justo e necessário suporte financeiro.

O PSD reputa de essencial o apoio ao associativismo, considerando a importância do trabalho que as associações desenvolvem na formação das crianças e dos jovens e, em geral, no bem-estar das comunidades.

O PSD considera que os apoios do município devem garantir a equidade e a transparência, pelo que os apoios excepcionais devem ser isso mesmo, uma exceção. Infelizmente para a maioria PS são a regra o que não pode deixar de confundir a necessária imparcialidade e o rigor nestes apoios.

Não obstante considerar o apoio proposto como justo, o PSD, por decorrência desta prática por parte desta maioria do executivo, indutora de parcialidade nestes processos, adota a posição de abstenção.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

António Torres

Paula Mourão



CÂMARA MUNICIPAL

26. JUL 2022


GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

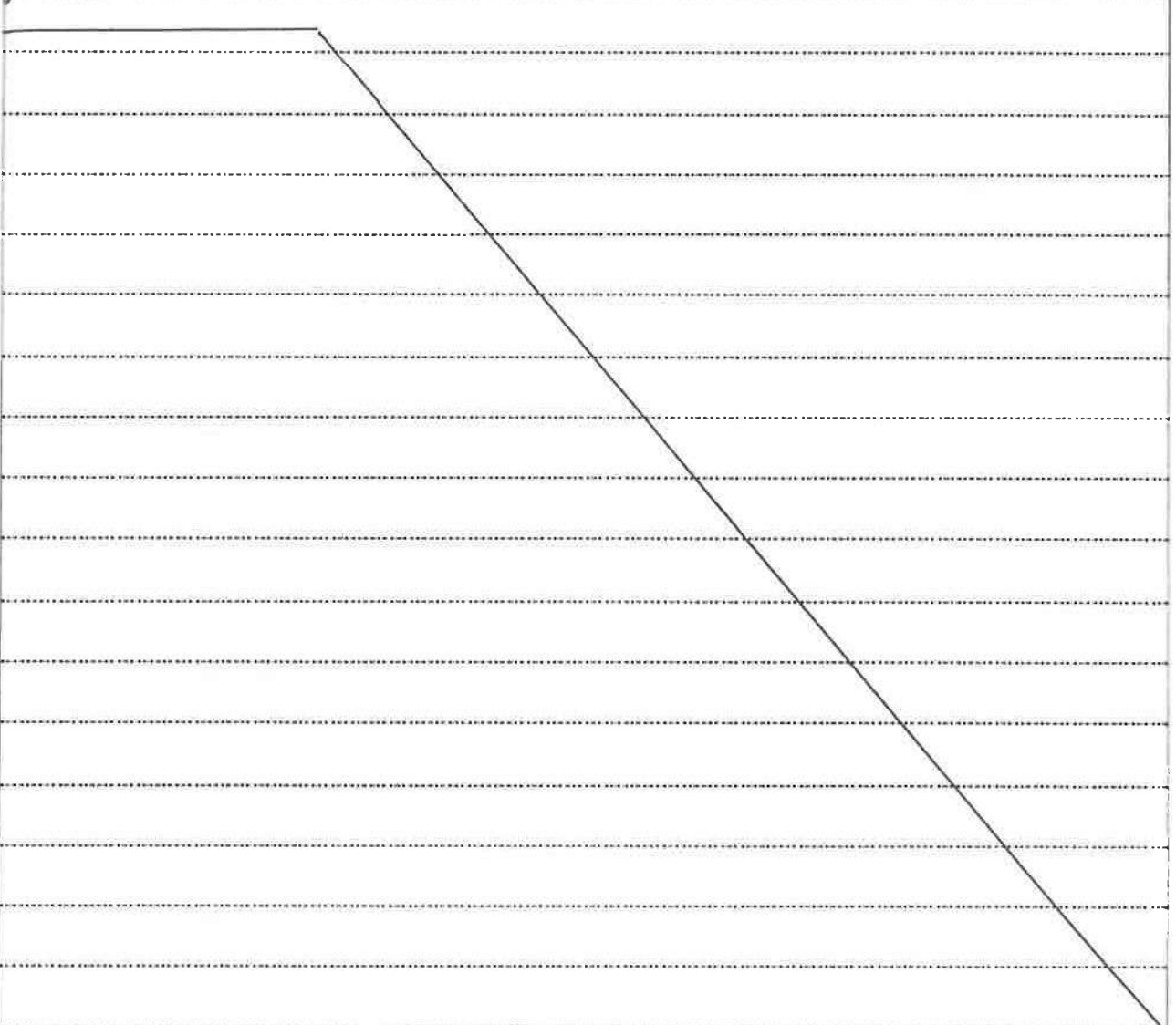
92
P. C. C. I.
/

HABITAÇÃO – ANULAÇÃO DO DÉBITO RELATIVO ÀS RENDAS DA HABITAÇÃO SITA NA RUA NOVA DAS FIGUEIRAS,
NA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL BAIRRO MINEIRO, EM S. PEDRO DA COVA, NA FREGUESIA DE FÂNZERES E S.
PEDRO DA COVA, DA QUAL ERA ARRENDATÁRIA MARIA HELENA FERNANDES SOARES – PROPOSTA-----

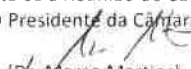
----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta anexa.



26. JUL 2022

Visto.
Concordo com o proposto.
Remeta-se a Reunião de Câmara.
O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)
26/07/2022

93
P. Guedes

PROPOSTA

A 01 de março de 2002 foi celebrado contrato de arrendamento sob o regime de renda apoiada com José Sousa Ferreira, casado com Maria Helena Fernandes Soares para a habitação sita na Rua Nova das Figueiras, nº 135, primeiro andar direito, Bl.B8, na Urbanização Municipal Bairro Mineiro - S. Pedro da Cova.

A 20 de fevereiro de 2018 o arrendatário faleceu, conforme consta no assento de óbito existente no processo físico.

A 01 de junho de 2018 foi celebrado um novo contrato de arrendamento sob o regime de arrendamento apoiado com Maria Helena Fernandes Soares para a habitação supra citada e único elemento constituinte do agregado familiar.

A 31 de Dezembro de 2021 a arrendatária faleceu, conforme consta no assento de óbito existente no processo físico. Entretanto, à data do falecimento a renda do mês de janeiro de 2022 já havia sido processada.

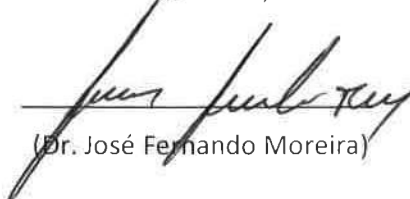
Com fundamento dos factos que antecedem,

PROPÕE-SE:

Que a Exma. Câmara delibere anular o débito referente á renda vencida e não paga do mês de janeiro do ano de 2022, no valor de € 121,31.

Divisão de Habitação Pública, 15 de julho de 2022.

Por Delegação do Presidente
O Vereador,


(Dr. José Fernando Moreira)

DHP/MS



CÂMARA MUNICIPAL

26. JUL 2022



GONDOMAR

Município de Gondomar

94
Cei

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS" – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO -

PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Ana Luísa Gomes. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprovar a proposta anexa.
----- Votaram contra os vereadores(as) Seleccionados(as) Sr. Jorge Sencenas, Sr. António Torres e Sr^a. Paula Sousa que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.
----- Votou contra a Vereadora Seleccionada Sr^a. Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

26. JUL 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

DESPACHO

Concedido
a Rede

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

PROPOSTA

AD 86/22 – Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos

Por deliberação da Exma. Câmara Municipal, de 12 de julho de 2022, foi autorizada a abertura de procedimento por ajuste direto por critérios materiais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos.

Apresentada a proposta da entidade “Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A.”, foi elaborada a proposta de adjudicação, que se anexa.

Assim,

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere aprovar:

- A adjudicação da aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, ao concorrente “Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A.”, pelo preço máximo de € 2.488.015,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil e quinze euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido, de acordo com os preços unitários constantes da proposta, para um prazo de execução de 5 meses;
- A minuta do contrato em anexo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- A designação do Dr. José Dias, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental, para gestor do contrato.

Paços do Município de Gondomar, ___ de julho de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora



(Dra. Ana Luísa Gomes)

26. JUL 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Proposta de Adjudicação

Assunto: AD 86/22 – Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos

Data: 2022.07.21

Por deliberação da Exma. Câmara Municipal, de 12 de julho de 2022, foi autorizada a abertura de procedimento por ajuste direto por critérios materiais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, com convite à entidade “Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A.”, para apresentar proposta até às 23:59h do dia 18 de julho de 2022.

O preço base do procedimento era de € 2.488.015,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil e quinze euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido, para um prazo de execução de 5 meses.

Rececionada a proposta, dia 15 de julho de 2022, às 17:27h, e analisada em termos formais e materiais, de acordo com o mencionado no artigo 125.º, em conjugação com o referido nos números 2 e 3 do artigo 146.º e no n.º 2 do artigo 70.º do Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, verifica-se que a mesma deve ser admitida por respeitar todas as condições exigidas e por não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão referidos nos artigos acima enumerados, conforme consta da Informação, em anexo, emitida pelo Dr. José Dias, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental.

Assim, em face do exposto, propõe-se a adjudicação à entidade “Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A.”, pelo preço máximo de € 2.488.015,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil e quinze euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido, de acordo com os preços unitários abaixo transcritos, para um prazo de execução de 5 meses.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

26. JUL 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

97
Renata Moura

Ponto nº	Designação dos trabalhos	Unidade	Preço Unitário (€)
1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados domésticos e de clientes não residenciais, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva	Toneladas	€ 60,00
2	Recolha e transporte a destino final de resíduos volumosos fora de uso – “monos e monstros”	Toneladas	€ 200,00
3	Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxos 3F de papel/cartão, embalagens e vidro, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva	Toneladas	€ 210,00
4	Recolha e transporte a destino final de biorresíduos alimentares e de biorresíduos verdes	Toneladas	€ 95,00

O contrato deve ser reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

De acordo com o definido no n.º 1 do artigo 76.º e no artigo 77.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la ao concorrente até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, assim como exigir a apresentação dos seguintes documentos de habilitação, previstos no artigo 18.º do convite:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos.
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente os seguintes documentos:
 - i. Registo Criminal, com a indicação do fim a que se destina – Contratação Pública (no caso de se tratar de pessoas coletivas, da própria pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência), que comprove que o adjudicatário não incorre nos impedimentos indicados nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
 - ii. Cópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;



GONDOMAR
o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

26. JUL 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

98
Renata

- iii. Cópia de documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- c) Cópia do comprovativo do Registo de Beneficiário Efetivo, nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.
- d) Licença para transporte rodoviário de mercadorias.

Os documentos de habilitação deverão ser acompanhados de documento que identifique os órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, para verificação das alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

Remete-se, em anexo, minuta do contrato, elaborada pelo Núcleo de Apoio Jurídico (NAJ), para aprovação.

Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, propõe-se para gestor do contrato o Dr. José Dias, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental.

À Consideração de Vossa Ex.ª,

A Chefe de Divisão,

Manuela Silva

(Dra. Manuela Silva)

26. JUL 2022



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

99
José Dias

INFORMAÇÃO Nº

Data: 19/07/2022

De: Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental, José Dias

Para: Divisão de Aquisições e Contratação Pública

Assunto: AD 86/22 - Ajuste Direto por critérios materiais para “Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos” – Análise da proposta

No âmbito do procedimento AD 86/22 - Ajuste Direto por critérios materiais para “Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos”, foi apresentada proposta pela Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A, NIPC 508 485 657, com sede no Lugar do Extremo, Armazém Sanjurge, Santa Cruz / Trindade e Sanjurge, 5400 – 578 Chaves.

A proposta é acompanhada pelos seguintes documentos, cumprindo os requisitos do Convite:

- Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
- Formulário da proposta, conforme modelo constante no Anexo I ao presente convite com a indicação dos preços unitários propostos;
- Certidão permanente com respetivo código de acesso válido.

Foram apresentados os seguintes preços unitários, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor se aplicável.

Ponto nº	Designação dos trabalhos	Unidade	Preço Unitário (€)
1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados domésticos e de clientes não residenciais, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva	Toneladas	60,00
2	Recolha e transporte a destino final de resíduos volumosos fora de uso – “monos e monstros”	Toneladas	200,00

26. JUL 2022



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

GONDOMAR
e Desenvolvimento

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

3	Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxos 3F de papel/cartão, embalagens e vidro, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva	Toneladas	210,00
4	Recolha e transporte a destino final de biorresíduos alimentares e de biorresíduos verdes	Toneladas	95,00

Os preços unitários apresentados não excedem os preços base unitários, constantes do Anexo I ao Caderno de Encargos.

O prazo máximo de vigência é 5 meses, não podendo o preço base global ser superior a € 2.488.015,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil e quinze euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido, em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos e no Convite.

O Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental,

**JOSÉ FERREIRA
DIAS**

Assinado de forma digital
por JOSÉ FERREIRA DIAS
Dados: 2022.07.19
18:02:36 +01'00'

26. JUL 2022



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

201
Pleu

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc. nº --/22

Valor: € 2.488.015,00

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número **506.848.957**, representada pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Gondomar, **Dra. Maria Aurora Moura Vieira**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso da delegação de competências que para este ato lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de 25 de outubro de 2021, que se encontra arquivado, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE;**

E

REDE AMBIENTE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., com sede no Lugar do Extremo, Armazém Sanjurge, Município de Chaves, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de identificação fiscal **508.485.657**, aqui representada por _____, ambos com domicílio profissional na Lugar do Extremo, Armazém Sanjurge, Município de Chaves, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita em – de ---- de --- -, válida até – de ----- de ----, e verificada em – de ----- de 2022, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE,**

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal de 12 de julho de 2022, nos termos do nº 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, adiante melhor identificado por CCP, foi autorizada a abertura do procedimento por ajuste direto em função de critérios materiais, ao abrigo da al. c) do nº 1 do art.º 24º do CCP, para a **Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos**, pelo preço total de **dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e quinze euros;**

26. JUL 2022

João
Pereira

- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em -- de ---- de 2022, por deliberação da Câmara, no uso das suas competências;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de ---- de 2022.

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica ---,---,---, com o número sequencial de compromisso -----;

- Ficam a fazer parte integrante do presente, convite, caderno de encargos, bem como a proposta da adjudicatária, de 15 de julho de 2022, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 96.º do CCP;

Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto o **Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos**, compreendendo os seguintes serviços de recolha e transporte, de acordo com a cláusula 1ª do caderno de encargos:

- A) Resíduos Urbanos Indiferenciados;
- B) “Monos e Monstros”;
- C) Seletiva Multimaterial;
- D) Biorresíduos alimentares e Biorresíduos verdes.

SEGUNDA:

(Prazo)

1- Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar além da cessação do contrato, o contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento tem como prazo máximo de vigência **5 meses**, iniciando em **1 de agosto de 2022**.

2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato caducará automaticamente quando forem faturados os serviços no valor do preço contratual ou quando entrar em vigor o contrato

26. JUL 2022

103
M
A

resultante do concurso público internacional para o objeto em referência, em concreto o contrato resultante do CP 15/22 – Aquisição de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza.

3- O contrato produzirá efeitos antes da concessão de visto nos termos do n.º 5 do artigo 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, bem como dos fundamentos constantes na decisão de contratar.

TERCEIRA:

(Preço e Condições de Pagamento)

- 1- O segundo outorgante receberá o preço de **dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e quinze euros**, a pagar de acordo com as cláusulas 3ª, 12ª e 14ª do caderno de encargos.
- 2- Este contrato não produz efeitos financeiros antes do visto do Tribunal de Contas.

QUARTA:

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante, apresentou, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de garantia bancária número -----, emitida em -- de ---- de 2022, pelo -----, no valor de -----, correspondente a --- 5% do montante da adjudicação.

QUINTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

SEXTA:

(Notificações e Comunicações)

26. JUL 2022



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

204
26/7/22

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

SÉTIMA:

(Disposições Finais)

1- Foi designado o Dr. José Ferreira Dias, a exercer funções de Chefe de Divisão na Divisão de Desenvolvimento Ambiental, nos termos do artº 290º-A do CCP, como gestor do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

- a) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ----- de ----;
 - b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de -----, em -- de ----- de ----.
 - c) Certidão permanente do registo comercial;
 - d) -- certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em -- de ----- de ----;
 - e) Registo Central de Beneficiário Efetivo.
- Feito em -- de ----- de 2022.

Primeiro Outorgante

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Dra. Maria Aurora Moura Vieira

Segundo Outorgante

REDE AMBIENTE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

Município de Gondomar
Ficha do Compromisso

N.Seq.: 70402

CONTRATO: AD 86/22/2022

Serviço Requiritante: 89 Divisão Desenvolvimento Ambiental

Cabimento prévio: PROP.: R.RESID.URBANOS5M/2022

Contrato:

Entidade: 11999 Rede Ambiente-Engenharia e Serviços, S.A.

NIF: 508485657

Orgânica: 23 Proteção Meio Ambiente, Florestas e Rec. Naturais

Económica: 020202 Limpeza e higiene

GOP: 22 Ano 2022

23A AÇÃO CLIMÁTICA, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

2022/55 LIMPEZA URBANA

Acc.: 1 Serviço de Recolha de RSU

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
21/07/2022	5756	2 109 836,72				2 109 836,72		AJ.DIRETO POR CRITERIOS MATERIAIS AO ABRIGO ARTº 24º.CCP - AQ.
21/07/2022	5757					2 109 836,72	527 459,18	SERVIÇOS DE RECOLHA RESIDUOS URBANOS POR 5 MESES - AD 86/22
								AJ.DIRETO POR CRITERIOS MATERIAIS AO ABRIGO ARTº 24º.CCP - AQ.
								SERVIÇOS DE RECOLHA RESIDUOS URBANOS POR 5 MESES - AD 86/22

26. JUL 2022

105
[Handwritten initials]

26. JUL 2022



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 13 – “Aquisição de serviços de Recolha de Resíduos Urbanos” – Adjudicação e Minuta do Contrato – Proposta

CDU – *Declaração de Voto*

Durante anos o PS /Marco Martins negou o mau serviço da Rede Ambiente. A CDU alertava para o problema e era “acusada” de incendiária e, segundo a maioria PS, a culpa era dos munícipes. A maioria PS, nunca tomou medidas de fundo em relação aos problemas crescentes reiteradamente denunciados (pelas juntas de freguesia, forças políticas e populações). De repente, ao aproximar-se o fim da concessão, o presidente da Câmara Municipal de Gondomar (CMG) Marco Martins, finalmente, “descobriu” e assumiu (fez afirmações públicas) que a empresa Rede Ambiente presta um mau serviço aos Gondomarenses no que à recolha de resíduos urbanos diz respeito.

Por outro lado, parece estranho que, durante anos, a CDU tenha apresentado propostas para que a CMG tomasse medidas para avaliar a concessão e o trabalho desenvolvido, exigindo um bom serviço e ao mesmo tempo que preparasse o futuro, mas a maioria PS nada fez.

Desde 2013, era possível a CMG ter tomado medidas para criar cenários de futuro e avançar com uma solução atempadamente. Aliás, é o próprio executivo PS/Marco Martins a dar razão à CDU ao admitir nos estudos apresentados para terminar a concessão, que a retoma do serviço poderia ser a melhor solução, se feita com tempo, coisa que não se verificou. O que se confirma é que essa não é a vontade do PS/ Marco Martins para Gondomar. Para o PS o privado é sagrado, assumindo a sua opção política de cedência aos interesses privados. Não é aceitável que o executivo não tenha definido um plano para o término de uma concessão durante mais de 8 anos, ou seja, quando tudo e todos criticavam os serviços, a maioria PS encaminhou tudo para uma solução que claramente não serve os Gondomarenses.

Neste sentido, a opção política do PS em continuar a concessionar um dos serviços essenciais do concelho não foi bem acautelada, visto que, o procedimento concursal foi feito à pressa e mal preparado, podendo mesmo acarretar questões jurídicas com prejuízo para o município.

Nos próximos 5 meses, os Gondomarenses continuarão a usufruir da recolha de resíduos urbanos pela empresa Rede Ambiente. Tal decorrerá do procedimento de ajuste direto, sendo que a CMG (os munícipes) irá desembolsar quase 2,5 milhões de euros. Em

206
P. Luís

26. JUL 2022

107
V. Coel

suma, os Gondomarenses, provavelmente, continuarão a ter mais do mesmo, isto é, um serviço de recolha de resíduos urbanos de má qualidade.

Face ao exposto, a vereadora da CDU só pode votar **CONTRA**.

Gondomar, 26 de Julho de 2022

A Vereadora da CDU,
Cristina Coelho.



26. JUL 2022

108
D. A. C.



**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
26 de julho de 2022**

Declaração de Voto - Ponto 13

Aquisição serviços recolha de resíduos - adjudicação e minuta

O PSD na reunião de câmara de 16 de maio deste ano, questionou o *timing* deste processo, alertando para o facto de que um concurso público desta natureza dificilmente se concluiria em 6 meses, muito menos em 1 ou 2.

Questionamos *porque não iniciou este processo durante o 1º semestre do ano passado ou, no pior cenário, no início do 2º semestre de 2021 e questionamos também como seria em julho* (momento em que nos encontramos) *quando o contrato vigente terminasse?*

Como dissemos à data, não se entende porque não foram tomadas as necessárias diligências para a abertura deste concurso em tempo útil (queremos acreditar que não foi por se estar em ano de eleições autárquicas).

O PS não deu resposta a nenhuma destas questões porque bem sabe da sua irresponsabilidade e incompetência na gestão de *dossiers* fundamentais para os Gondomarenses e das consequências financeiras gravosas para o município.

A saber:

O quadro seguinte mostra os custos por tonelada para este contrato de ajuste direto.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Ponto nº	Designação dos trabalhos	Unidade	Preço Unitário (€)
1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados domésticos e de clientes não residenciais, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva	Toneladas	€ 60,00
2	Recolha e transporte a destino final de resíduos volumosos fora de uso – “monos e monstros”	Toneladas	€ 200,00
3	Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxos 3F de papel/cartão, embalagens e vidro, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva	Toneladas	€ 210,00
4	Recolha e transporte a destino final de biorresíduos alimentares e de biorresíduos verdes	Toneladas	€ 95,00

26. JUL 2022



João
Céu

Pegando no exemplo para os resíduos urbanos indiferenciados, até final de 2022, período correspondente à proposta aqui apresentada, temos um custo de ajuste direto de €60/tonelada, e o previsto no concurso público, para o mesmo período, de €28,51/tonelada.

Verifica-se, pois, um custo significativamente mais elevado (acima do dobro) o que poderia e deveria ter sido evitado caso o concurso público tivesse sido lançado e concluído em tempo útil.

Gondomar deve ter uma gestão focada nas necessidades do território e das pessoas. Infelizmente têm sido outras as opções da maioria que nos (des)governa.

Não podemos pactuar com este desgoverno despesista e irresponsável, pelo que o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

António Torres

Paula Mourão



CÂMARA MUNICIPAL

26. JUL 2022

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

11
16/11

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 15h 05m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, Jf.º do Leis Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

[Handwritten signature]

OS(AS) VEREADORES(AS),

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

A TÉCNICA SUPERIOR,

Jf.º do Leis Santos